

N.º 3514

3514/36

1936

DISTRIBUIÇÃO

41
1.ª Sec. 14.ª
C. de Silva

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Código:
Localização:
Caixa 059 Mc. 04

1.ª SECCÃO

PROCESSO

Feição de Fiação Parana-Santa
Catarina

Demitto invento administrativo que
foi instaurado entre o seu empregado

Chauel Baptista de
Oliveira

ANNEXOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

Nº I.393/915.

Curityba, 16 de março de 1936.

Ilmº Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

De accordo com os dispositivos constantes das instruções sobre inqueritos administrativos, baixadas por esse Egregio Conselho, junto passamos ás vossas mãos o inquerito nº 393, cuja abertura foi determinada por esta Superintendencia, para apurar falta grave commetida pelo empregado Manoel Baptista, consistente em abandono de emprego.

Com relação ao documento de fls. 55 deste processo, cumpre-nos communicar-vos que o Sr. Augusto Borba Junior não estava autorizado a assignal-o, motivo por que foi o mesmo censurado.

Á vista do resultado a que chegou a Commissão encarregada do inquerito em apreço, solicitamos desse Conselho autorização para demittir o alludido empregado.

Reaffirmando os protestos de nossa alta estima e distincta consideração, apresentamo-vos as nossas

Attenciosas saudações

Simões de Azevedo
p/Superintendente

Recebido na 1.ª Secção em 20/3/36

No. Inv. Rocio Rezende para in formar
Em b. 14 de Maio de 1936
Theodoro de Almeida Sobral
Director da 1.ª Secção

Quilômetro, 15 de março de 1936.

PROTOCOLLO GERAL

Nº 3514

DATA 28 3 / 1936

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATISTICA
ARCHIVO

30/3
+

77

de acordo com os dispositivos constantes das leis nº 200 de 1934 e nº 201 de 1934, para a execução dos trabalhos administrativos, deixará por parte do Conselho, junto ao seu gabinete, o expediente nº 235, cuja elaboração foi determinada por esta Superintendência, para que seja feita a sua elaboração, em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei nº 200 de 1934.

Com relação ao documento de nº 15 de 1936, apresentado pelo Sr. Augusto Borges Junior, não estava disponível, motivo por que foi o mesmo encaminhado para a Secretaria de Minas e Obras Públicas, para que seja feita a sua elaboração, em conformidade com o disposto no artigo 1.º da Lei nº 200 de 1934.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

[Faint signature]

[Faint signature]

[Faint signature]

na Via

BP
X 112
3

~~Companhia~~ Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande

REDE DE VIACÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393



OBJECTO:- Para apurar a falta grave cometida pelo empregado Snr MANOEL BAPTISTA, por ter abandonado o emprego.

COMMISSÃO :-

- Presidente:- MARCIAL MACIEL
- Vice-Presidente:- HERBERT GORDILHO
- Secretario:- RIVADAVIA BLANC

AUTUAÇÃO

Aos vinte e um dias do mez de Dezembro do anno de mil novecentos e trinta e cinco, autúo a Portaria e demais documentos que compõem este Inquerito, do que lavrei este termo. Eu Rivadavia Blanc, servindo de Secretario da Comissão o dactylographei e assigno, Rivadavia Blanc

Blz
2
114

PORTARIA PARA ABERTURA DO INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

O Superintendente da Rêde de Viação Paraná-Santa Catharina, usando das attribuições que lhe são conferidas pelos regulamentos em vigor,

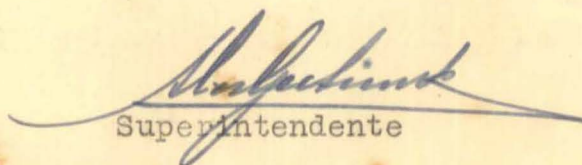
R E S O L V E nomear uma comissão para abertura de um inquerito administrativo, composta dos seguintes membros:-

Presidente	- Marcial Maciél
Vice-Presidente	- Herbert Gordilho
Secretario	- Rivadavia Blanc

para que a mesma apure a falta grave commettida pelo empregado Sr. Manoel Baptista, transferido da turma nº 25 para a de nº 32 da 4a. Residencia, consistente em abandono de emprego, conforme as seguintes cartas do Sr. Inspector Geral da Via Permanente:- nrs. 27/1261, de 13-8-1934; 27/1887, de 21-12-1934; 27/929, de 9-7-1935; 27/2225, de 3-12-1935. A Comissão deverá ouvir as seguintes testemunhas:- Basilio Streiski, Mestre de linha; Alexandre Mullata, Mestre de linha; Casemiro Nalifico, Januario Faria, Manoel Alves, Gregorio Nesnek e Maximo Rogal, operarios da turma nº 25.

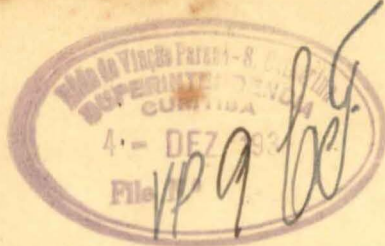
Curityba, 17 de dezembro de 1935.

b. c/CTG-CVG.


Superintendente

Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina

End. Electr: REDEVIA
- Caixa Postal P -



3

X 105

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º 27/2225

Curityba 3 de dezembro de 1935

Illmº Sr. Superintendente da Rede,

Autuário

Edifício

TRANSFERENCIA DO SR. MANOEL BAPTISTA DA TURMA Nº 25 PARA A TURMA Nº 32
Co, 12/12/35 - ABANDONO DE EMPREGO-

Superintendente
Fazemos referencia ás nossas cartas nºs. 27/1261, de 13 de agosto de 1934, 27/1887, de 21 de dezembro do mesmo anno, e 27/929, de 7 de julho p.findo.

Não tendo, até agora, o Sr. Manoel Baptista, da turma 25, assumido o seu posto, na turma nº 32 da 4a. Residencia, para onde foi removido em maio de 1934, conforme consta das nossas supramencionadas cartas, e attendendo que o referido empregado conta com 30 annos e 9 mezes de serviço, solicitamos determinar a abertura de inquerito, afim de constatar o abandono de emprego.

Poderão ser inqueridas as testemunhas: Basilio Streiski -

- Mestre de linha da 5a secção
Alexandre Malluta, mestre de linha da 6a. secção
Casemiro Nalifico -op. turma 25
Januario Faria -" " 25
Manoel Alves -" " 25
Gregorio Nesnek -" " 25
Maximo Rogal -" " 25

Saudações

Simão do Amaral
Insp. Geral da Via Permanente.

Cópia: R4.
AD/vc

**Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina**

End. Electr.: REDE VIA
— Caixa Postal P —



Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º 27/1887

Curitiba, 21 de dezembro de 1934

Illmo. Sr. Superintendente da Rede

Edifício

RECLAMAÇÃO DO SR. MANOEL BAPTISTA

Devolvemos a carta datada de Ponta Grossa, de 18 do corrente, que o Sr. Orlando Pinto Nascimento endereçou a essa Superintendencia, em que, fazendo uma representação referentemente ao Sr. Manoel Baptista, empregado de turma, na 4a. Residencia, diz que o citado empregado:

1º: - foi afastado do serviço em 26 de junho, do corrente anno, sem motivo justificado e

2º: - pede providencias afim de que o mesmo continue a perceber os seus ordenados que, desde aquelle dia não lhe têm sido pagos.

Preliminarmente, devemos informar que a reclamação carece de fundamento, porquanto o Sr. Manoel Baptista não foi afastado do serviço, e se não está trabalhando é tão sómente por ser um empregado relapso e insubordinado, conforme vos demonstraremos em seguida.

Manoel Baptista occupava o logar de feitor da turma nº 25, cujo trecho é do km. 252+485 ao 261, quando em maio de 1934, o Sr. Inspector Geral deste Departamento em viagem de inspecção á linha sul, verificou que o trecho a cargo do Sr. Manoel Baptista continuava em pessimo estado de conservação, embora esse feitor tivesse em outras occasiões sido observado e lhe facultado todos os recursos para restabelecel-o.

Verificada a necessidade de serem tomadas promptas providencias para restabelecer a linha, para que a mesma offercesse garantia a circulação dos trens, e attendendo que já não era mais permittida qualquer con-

Curitiba, 21 / 12 / 1934.

Blc 5
X 105 A
[Signature]

Continuação File N. 27/1884

Snr. Superintendente da Rede

temporisação ou tolerancia, nem mais ser aconselhavel a sua permanencia nesse trecho, foi determinada a transferencia do Sr. Manoel Baptista para a turma 32, onde passaria a ocupar o logar de encarregado, percebendo porém, os mesmos vencimentos de 8\$500, iguais aos de feitor visto ter ficado cabalmente reconhecido que lhe faltavam qualidades para continuar a ocupar aquelle cargo.

Manoel Baptista insurgindo-se contra a determinação desta Inspectoria, não accitou a sua remoção, e se recusou a lançar o sciente na carta que lhe foi endereçada, notificando-o que esse seu acto tornava-o passivel de punição, do que foi lavrado o competente termo, que está datado de 19 de agosto p.p. e assignado por tres testemunhas.

Não obstante a tudo isso no dia 23 de agosto, esta Inspectoria endereçou ao Sr. Eng^o da 4a. Residencia a carta file 27/1314, nos seguintes termos:

"Tomamos conhecimento da vossa comunicação, de que o Sr. Manoel Baptista recusara-se a dar cumprimento á determinação desta Inspectoria, que o transferio para a turma nº 32, onde passaria a ocupar o logar de encarregado. A determinação desta Inspectoria em transferil-á, decorre de ordem administrativa, visando o beneficio e a garantia da circulação dos trens, visto que Manoel Baptista occupava o logar de feitor, faltando-lhe qualidades para continuar nesse cargo, como ficou demonstrado, deixando o trecho de linha da sua turma em pessimas condições, peorando dia a dia, que obrigou o seu afastamento.

A sua recusa em attender a essa decisão, torna-o passivel de punição severa, prevista na lei que rege o funcionario ferroviario, pois incorre em acto de indisciplina e insubordinação, faltas consideradas graves nos itens e) e

Curitiba, 21 / 12 / 1934.

X 105 A

Continuação File N. 27/1884

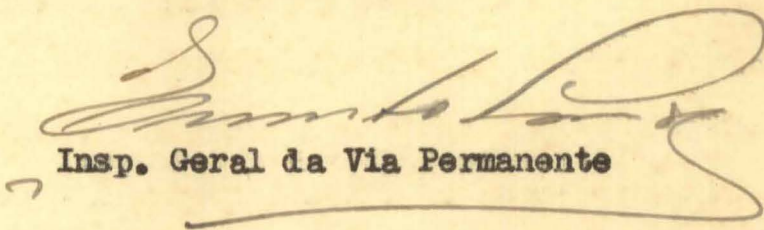
Snr. Superintendente da Rede

f) do artigo 54 do Decreto 20.465. Reconhecendo, embora, a falta grave a que incorre Manoel Baptista desejamos, mais uma vez, tolerando o procedimento pouco correcto desse empregado, procurar reconduzill-o ao caminho do dever. Por isto não o demittiremos e nem o suspenderemos, por enquanto. Determinamos, todavia não seja elle incluído no ponto, a não ser a partir do dia em que começar a trabalhar no seu novo lugar de encarregado da turma nº 32, para a qual foi removido, percebendo os vencimentos de 8\$500 diários, iguaes aos que percebia como feitor."

Ficou cabalmente demonstrado que a reclamação não ha razão de ser, estando consubstanciado que o Sr. Manoel Baptista não foi afastado do serviço como vem ensinuando, e que se não está trabalhando é porque se recusara ao serviço para o qual foi designado, com desrespeito aos seus superiores e ás leis que regem os empregados desta Rede, e nessas condições não tem direito a percepção de qualquer ordenado enquanto não for trabalhar.

É o que temos a vos informar a respeito.

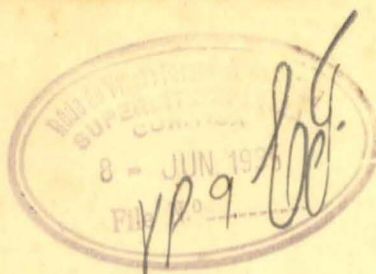
Saudações


Insp. Geral da Via Permanente

AD/AA.

**Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina**

End. Electr.: REDEVIA
— Caixa Postal P —



Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º 27/929

Curitiba, 7 de junho de 1935

Illmº Sr. Superintendente da Rede,

Edifício

TRANSFERENCIA DO SR. MANOEL BAPTISTA DA TURMA 25 PARA A 32 DA 4a. RESIDENCIA
-ABANDONO DE EMPREGO-

Conforme informação prestada em carta nº 27/1887 de 21 de dezembro p. passado, endereçada por esta Inspectoria a essa Superintendencia, o Sr. Manoel Baptista, feitor da turma nº 25 da 4a. Residencia, com séde em Officinas, recebeu ordem de transferencia para a turma nº 32, onde passara a desempenhar a função de encarregado, percebendo, porém os mesmos vencimentos de feitor, visto que lhe faltavam qualidades para ocupar aquelle cargo, porquanto o trecho de linha a seu cargo achava-se em pessimo estado de conservação, peorando dia a dia, embora esse feitor tivesse em outras occasiões sido observado e lhe facultado todos os recursos para restabelece-lo. Verificada a necessidade de serem tomadas promptas providencias para restabelecer a linha, para que a mesma offercesse garantia á circulação dos trens, e attendendo que já não era mais permittida qualquer contemporisação ou tolerancia, nem mais ser aconselhavel a sua permanencia nesse trecho, esta Inspectoria determinou a transferencia do Sr. Manoel Baptista para a turma 32. Essa determinação, que decorreu de ordem administrativa, visava o beneficio e a garantia da circulação dos trens.

Manoel Baptista, apesar de haver recebido ordem de transferencia, em maio de 1934, não se apresentou, até agora, na turma para a qual foi removido. A sua recusa em attender a essa decisão, torna-o passível de punição severa, prevista em lei que rege o ferroviario, pois incorre em acto de indisciplina e insubordinação, faltas consideradas graves, con-

Curitiba, 7 / 6 / 1935

X 105/A

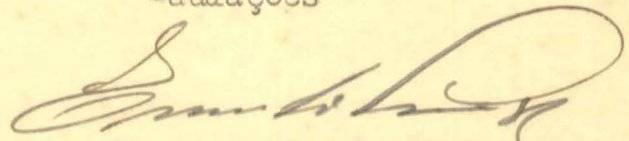
Continuação File N.º 27/929

Snr. Superintendente.

forme os itens e) e f) do Artº 54 do Decreto 20.465.

Diante do exposto, solicitamos forçar a sua aposentadoria, visto contar 30 annos e 9 mezes de effectivo serviço.

Saudações



Insp. Geral da Via Permanente.

Copia: R4-EV.

AD/vc.

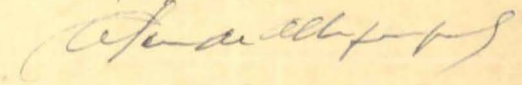
do Sr. Alceu Allbuquerque -
Para dizer o que se pode
fazer para apontar esse
empregado. 10/6

Financas

P. J.

A Rede só pode regular aposentadoria
dos empregados que estejam inscritos
na Caixa. Ha necessidade ^{de que o} interessado
apresente os seus documentos.

20/6/35



9
111

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

ACTA DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

Aos vinte um dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos trinta e cinco, nesta cidade de Curityba, em uma das dependencias da Administração da Rêde, estando presentes os Srs. Marcial Maciel e Herbert Gordilho, Escripturarios da Via Permanente e Rivadavia Blanc, Escripturario do Trafego, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Comissãõ designada pela Superintendencia da Rêde, pela Portaria de desesete docorrente, para apurar a falta grave cometida pelo empregado Sr. MANOEL BAPTISTA transferido da 25ª turma para a de numero 32 da 4ª Residencia, consistente em abandono de emprego, conforme communicacões do Sr. Inspector Geral da Via Permanente,- foi installada a referida Comissãõ, em virtude do que lavrou-se a presente acta, dentro do prazo regulamentar.

E, assim reunidos, deliberaram que as audiencias da referida Comissãõ se realizarãõ na cidade de Ponta Grossa, em local previamente indicado, e que fosse expedida a intimaçãõ ao acusado Sr. Manoel Baptista, residente na mesma cidade, para, no dia 2 (dois) de Janeiro proximo vindouro se apresentar perante a mesma, afim de prestar as suas declarações e para acompanhar o Inquerito em todos os seus termos, e bem assim, intimadas fossem tambem as testemunhas arroladas na Portaria de fls. para que no dia immediato compareçam no mesmo local, para prestarem seus depoimentos.-

Nada mais havendo a tratar, mandou o Sr. Presidente dar a mesma acta por encerrada, a qual, depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos Membros da Comissãõ. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de Secretario da Comissãõ, a dactylographiei e assigno, Rivadavia Blanc

Marcial Maciel
Presidente.

Herbert Gordilho
Vice-Presidente.

RÉDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA

Curityba, 23 de dezembro de 1935.

DB 10
1109

Illmo. Sr.

Manoél Baptista

PONTA GROSSA

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Tendo sido instalada a Comissão nomeada pela Superintenden-
cia da Réde, pela Portaria de 17 de corrente, afim de apurar a falta gra-
ve por vós praticada e que consiste em terdes abandonado o emprego, con-
forme comunicações da Inspectoria Geral da Via Permanente, pela presen-
te ficaes intimado a comparecer perante a refrida Commissão em o dia 2
de Janeiro proximo vindouro, á hora 14, para prestardes vossas declara-
ções, podendo vos fazer acompanhar de advogado, ou de advogado ou repre-
sentante do Sindicato de classe a que pertencerdes, sendo que as audi-
encias da Commissão se realizarão em uma das dependencias da Chefia do
Trafego dessa cidade e valendo esta para todos os demais termos do pro-
cesso administrativo, até final. São testemunhas de accusação os srs. Mes-
tre de linha Brasílio Streiski, mestre de linha Alexandre Mallutta, Case-
miro Nalifico, Januario Faria, Manoel Alves, Gregorio Nesnek e Maximo Ro-
gal.

Saudações

Carvalho

Presidente

Sciente

Manoel Baptista

Data 27-1-1936

SDB 11
1103

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
RÉDE DE VIAÇÃO PARANÀ SANTA CATHARINA

---o---

I N T I M A Ç Ã O D E T E S T E M U N H A

Curityba, 23 de Dezembro de 1935

Illmo. Sr.

ALEXANDRE MALLUTTA - Mestre de Linha da 6a. Secção.

IRATY

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Com-
missão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintenden-
cia da Réde para apurar .a falta grave cometida pelo Sr...
MANOEL BAPTISTA, que consiste em abandono de emprego,
pela presente ficaes intimado a comparecer no dia .3. de Janº
á hora .nove... e no local onde a mesma estiver em audiencia,
n'uma das dependencias da Chefia do Trafego em Ponta Grossa

S a u d a ç õ e s

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

S C I E N T E

Alexandre Mallutta

Data, Iraty 28 de Dezembro de 1935.

DRB 12
MAY

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

---o---

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Curityba, 23 de Dezembro de 1935

Illmo. Sr.

~~BASILIO STREISKI - mestre de Linha da 5a. secção.~~

~~OFFICINAS~~

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Com-
missão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintenden-
cia da Rêde para apurar a falta grave cometida pelo snr.
MANOEL BAPTISTA e que consiste em abandono de emprego,
pela presente ficaes intimado a comparecer no dia 3 de Janº
á hora nove e no local onde a mesma estiver em audiencia,
em uma das dependencias da Chefia do Trafego dess alinha.

S a u d a ç õ e s

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

S C I E N T E

Basilio Streiski

Data, 2/1/1936

13
1195

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

---o---

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Curityba, 23 de Dezembro de 1935

Illmo. Sr.

MANOEL ALVES

Turma nº 25

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Com-
missão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintenden-
cia da Rêde para apurar .a falta grave cometida pelo Sr. .
MANOEL BAPTISTA e que consiste em ter abandonado o emprego,
pela presente ficaes intimado a comparecer no dia 3 de Janº
á hora .13 . . . e no local onde a mesma estiver em audiencia,
em uma das dependencias da Chefia do Trafego em P. Grossa. . .

S a u d a ç õ e s

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

S C I E N T E

Manoel Nambier Junior
a' rogo de Manoel Alves
Data, 2-1-36

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
RÉDE DE VIAÇÃO PARANÀ SANTA CATHARINA

---o---

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Curityba, 23 de Dezembro de 1935

Illmo. Sr.

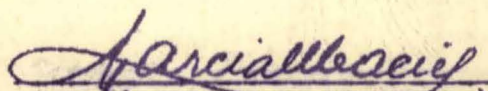
CASEMIRO NALIFICO - Operario -

TURMA nº 25

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de presterdes vosso depoimento perante a Comissão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintendencia da Rêde para apurar a falta grave cometida pelo Sr. .MANOEL BAPTISTA e que consiste em ter abandonado o emprego, pela presente ficaes intimado a comparecer no dia 3 de Janº á hora. Dez... e no local onde a mesma estiver em audiencia, n'uma das dependencias da Chefia do Trafeco, em P. Grossa..

S a u d a ç õ e s


(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

S C I E N T E

Constantino Gonçalves Aires

Data, 27/12/35

15
1197

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
RÊDE DE VIAÇÃO PARANÀ SANTA CATHARINA

---o---

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Curityba, 23 de Dezembro de 1935

Illmo. Sr.

JANUARIO FARIA

Turma nº 25

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Com-
missão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintenden-
cia da Rêde para apurar a falta grave cometida pelo Sr. . .
MANOEL BAPTISTA e que consiste em ter abandonado o emprego,
pela presente ficaes intimado a comparecer no dia 3 de Janº
á hora déz . . . e no local onde a mesma estiver em audiencia,
n'uma das dependencias da Chefia do Trafego em P.Grossa

S a u d a ç õ e s

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

S C I E N T E

Januario Faria.

Dta. 2.1. 1936

16
1108

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

---o---

I N T I M A Ç Ã O D E T E S T E M U N H A

Curityba, 23 de Dezembro de 1935

Illmo. Sr.

GREGORIO NESNECK

TURMA Nº 25

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de presterdes vosso depoimento perante a Comissão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintendencia da Rêde para apurar a falta grave cometida pelo Sr. . . . MANOEL BAPTISTA e que consiste em ter abandonado o emprego. . . pela presente ficaes intimado a comparecer no dia 3 de Janº á hora. 14 . . . e no local onde a mesma estiver em audiência, n'uma das dependencias da Chefia do Trafego em P. Grossa. . . .

S a u d a ç õ e s

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

S C I E N T E

Gregorio Nesneck

Data, 2-1 1936

17
119

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

---o---

I N T I M A Ç Ã O D E T E S T E M U N H A

Curityba, 23 de Dezembro de 1935

Illmo. Sr.

MAXIMO ROGAL

TURMA Nº 25

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Comissão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintendencia da Rêde para apurar . . a falta grave cometida pelo Sr. . . MANOEL BAPTISTA . e . que . consiste . em . ter . abandonado . o . emprego . pela presente ficaes intimado a comparecer no dia . 3 . de . Janº á hora . 15 e no local onde a mesma estiver em audiencia, n!uma . das . dependencias . da . Chefiado . Trafego . em . P. Grossa

S a u d a ç õ e s

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

S C I E N T E R

Maximo Rogal

Data, 2-1 - 1936

D&B 18
M&WINQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393TERMO DE AUDIENCIA DO ACCUSADO

Aos dois dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos trinta e cinco, á hora quatorze, no recinto de um carro de serviço estacionado no quadro da Estação de Ponta Grossa, onde se achavam presentes as Srs. Marcial Macie, Herbert Gordilho e Rivadavia Blanc, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Commissão do Inquerito Administrativo nº 393 estando presente o accusado Sr. MANOEL BAPTISTA, sem estar acompanhado de advogado, ou de advogado ou representante do Syndicato de classe a que pertence, deu-se inicio á audiencia do mesmo do modo seguinte:- declarou chamar-se MANOEL BAPTISTA DE OLIVEIRA, figurando nas folhas de pagamento como Manoel Baptista, brasileiro, casado, residente em Officinas, com cincoenta annos de idade, contando trinta annos e seis mezes de serviços prestados á Estrada, onde exerce a funcção, digo, onde exercia o cargo de feitor, sendo rebaixado para Encarregado, sabendo lêr e escrever; sendo inquirido sobre o que tinha a dizer a respeito do presente Inquerito e documentos annexos disse: que deixou de seguir para a turma numero trinta e um, conforme consta do aviso nº 69 de vinte e sete de Maio de 1934, digo, de 1934, do Sr. Mestre Basilio Streisky, reafirmado pelo aviso numero noventa e dois de 1º de junho de 1934, porque tendo exercido o cargo de feitor da turma numero vinte e cinco, não se conformou com a remoção e rebaixamento de posto porque não achou justa essa decisão dos seus superiores; - que quanto á allegação de que o seu serviço não andava direito tem a dizer que durante oito annos serviu neste trecho e nunca teve a registrar nenhum accidente pela sua falta de cumprimento de dever; - que, de accordo com a carta numero 25/358 de 19 de Junho de 1934, do Sr. Engeheiro Residente, expedida aos mestres de linha das 5a. e 6a. secção, o accusado se considerou encostado aguardando a sua aposentadoria, conforme tambem notificou á Superintendencia por sua carta de 7 de Agosto de 1934; - que quanto á sua inscripção na Caixa de Aposentadorias e Pensões, o accusado tem a dizer que a mesma já fôra feita em 23 de Janeiro de 1928, conforme attesta a sua caderneta numero reventa, estando com seus documentos perfeitamente em ordem, para ser aposentado, dependendo apenas de attingir a idade exigida; - que, ainda com referencia á sua remoção, tem a dizer que desde o principio dessa medida, foi

RHB 19
119

foi-lhe ordenado que se apresentasse á turma numero 31 e pela carta numero 27/183 de 13 de Maio de 1935, modificaram a turma para numero trinta e dois, conforme carta que recebeu do Sr. Engenheiro da 4a. Residencia, donde resultou que o acusado ficou sem saber si devia ir para a turma trinta e um ou trinta e dois; - que, de qualquer forma o acusado recusou a seguir para qualquer das turmas, porque fôra rebaixado e não se conformou com essa medida, depois de ter prestado trinta annos de serviços na Estrada de Ferro, sob as ordens de diversos chefes que poderão attestar a sua capacidade productiva; - que de accordo com a que justificou e ainda com a carta do Sr. Engenheiro Residente, de que o acusado permaneria encostado até alcançar sua aposentadoria, espera que seja attendida essa pretensão, continuando a figurar como encostado até attingir a idade de cincoenta annos, que completará em Setembro deste anno corrente; - que, finalmente, o acusado tem a dizer que em absoluto não abandonou o serviço em face do que ficou exposto e que poderá ser verificado, pois, nunca deixou de cumprir as ordens de seus superiores nem de respeitar a disciplina devida pelos subalternos a seus superiores. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo acusado e Membros da Commissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de Secretario da Commissão o dactylographei e assigno,

Rivadavia Blanc
Secretario

Manoel Baptista Oliveira
Accusado.

Francisco de Sá
Presidente.

Rubert José de Sá
Vice-Presidente

20
199

INQUERITO ADMINISTRATIVO N.º 393

TERMO DE ASSENTADA


Aos três dias do mez de janeiro do anno de mil novecentos trinta e seis, a' hora designada, e no recinto de um carro de serviço estacionado no quadro da Estação de Ponta Grossa, onde se achavam presentes os Srs: Marcial Maciel, Herbert Gordilho e Rivadavia Blanc, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Comissão do Inquerito em topico estando tambem presente o accusado, Sr. MANOEL BAPTISTA DE OLIVEIRA, sem estar acompanhado de advogado, ou de advogado ou representante do Syndicato de classe a que pertence, pelo Sr. Presidente foi mandado apregoar os nomes das testemunhas arroladas na Portaria de fls., e tendo o Sr. Secretario declarado que se achavam presentes os Srs. Alexandre Malluta, Basilio Streisky, Casemiro Nalificio, Januario Faria, Manoel Alves, Gregorio Nexneck e Maximo Rogal, foi dado inicio á inquirição das mesmas, na ordem que se segue, de modo que uma não pudesse ouvir o depoimento das outras:-

PRIMEIRA TESTEMUNHA

ALEXANDRE MALLUTA, casado, Ukraino, com quarenta e cinco annos de idade, residente em Iraty, com 30 annos de serviços prestados á Estrada, onde tem a função de Mestre de linha, sabendo lêr e escrever; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado a respeito do presente inquerito, cujas peças lhe foram lidas e explicadas, sendo inquerida disse: que o depoente sabe apenas que o accusado foi removido para a sua secção que é a 6a. da linha Itararé-Uruguay, em maio de 1934 e até hoje não se apresentou; que a primeira carta que o depoente recebeu communicando a remoção do accusado mencionava que o mesmo devia servir como encarregado da turma nr.31 e com o salario de feitor, com 8\$500 diarios, e a segunda mencionava para o mesmo cargo na turma nr.32, e com idêntico salario. Dada a palavra ao accusado para reperguntar o que julgasse a bem de sua defesa, por elle nada foi requerido. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assigando pelo depoente, accusado e membros da comissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de secretario da Comissão, o dactylographei e assigno, Rivadavia Blanc

Alexandre Malluta
Depoente

Marcel Baptista Oliveira
Accusado

21


Saraiva
Presidente

Herbert
Vice-Presidente

SEGUNDA TESTEMUNHA

BAZILIO STREISKY, casado, Ukraino, com quarenta e tres annos de idade, residente em Officinas, com vinte e cinco annos de serviços prestados á Estrada, onde tem as funções de Mestre de linha, sabendo lêr e escrever; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado a respeito do pre ente inquerito, cujas peças lhe foram lidas e explicadas, sendo inquerida disse: que em maio de 1934 o accusado foi transferido da turma nr. 25 para a 31, em Teixeira Soares, para o posto de encarregado porem com o salario de 8\$500 diarios, tendo sido rebaixado de categoria e não de vencimentos, cuja transferencia foi feita por carta file... 25/309, de 26 de maio de 1934, do sr. Engenheiro da 4a. Residencia; que o accusado não satisfez aquella ordem e ficou permanecendo na turma 25; que em 19 de junho de 1934, foi nomeado o sr. José Santos para substituil-o por carta file 25/358, do sr. Engenheiro da 4a. Residencia; que em 7 de agosto de 1934, o accusado foi transferido para a turma nr. 32, em Fernandes Pinheiro, por carta file 27/478, do sr. Engenheiro da 4a. Residencia, remoção essa que o accusado não accitou; que desde esta ultima data ficou o accusado afastado do serviço por sua conta, por não ter cumprido a ordem recebida; que o rebaixamento do accusado, de feitor para encarregado de turma foi promovido em virtude do mesmo não desempenhar as suas funções satisfatoriamente os serviços da linha affectos a seu cargo; que foi ainda por falta de competencia ou de bôa vontade, que o accusado soffreu tal rebaixamento: que o accusado, como feitor vinha prejudicando grandemente os serviços da linha razão porque o depoente acha que a Estrada não o podia manter por mais tempo como feitor. Dada a palavra ao accusado para reperguntar o julgasse a bem da sua defeza, por elle foram feitas reperguntas que a testemunha respondeu do modo seguinte: que é verdade que o accusado só trabalhou sob as suas ordens durante dois mezes; - que quanto aos serviços do accusado prestados anteriormente a data em que o depoente assumiu a chefia da 5a. secção, só tem a dizer que o Sr. Inspector Geral da Via Permanente lhe dissera

Depoimento do Sr. Bazilio Streisky - continuação -

disséra que o accusado teria de ser rebaixado pelos máos serviços que ^{de via} não presta como feitor, e para o depoente o accusado como feitor, não lhe serve, porque os seus serviços não lhe satisfazem. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente, accusado e Membros da Commissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de secretario da Commissão, o dactylographei e assigno. Rivadavia Blanc

Bazilio Streisky
Depoente
Marcia da Silva
Presidente

Manoel Baptista Oliveira
Accusado
Roberto Silva
Vice-Presidente

TERCEIRA TESTEMUNHA

CASEMIRO NALIFICO, casado, Polones, com cincoenta e um annos de idade, residente em Officinas, com dezenove annos de serviços prestados á Estrada, onde tem as funcções de operario de turma, não sabendo lêr nem escrever; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito do presente inquerito, cujas peças lhe foram lidas e explicadas, sendo inquerida disse: que o depoente sabe ter sido o accusado removido da turma nr. 25 onde éra feitor para a de nr. 31 em maio de 1934, e, posteriormente para a de nr. 32, não tendo ido assumir o seu lugar de encarregado por motivos que o depoente ignora; que o depoente trabalhou durante nove annos sob a feitoria do accusado, e durante esse lapso de tempo pareceu-lhe que os serviços do dito accusado eram bons, mas, não sabe si os superiores não de agradavam dos mesmo serviços; que o depoente não sabe nem por ter ouvido dizer si os serviços do feitor óra accusado eram ou não bem apreciados pelos Chefes da 4a. Residencia. Dada a palavra ou accusado nada foi requerido. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, assigna a rogo de depoente que é analphabeto o Sr. Constante Gonçalves Torres, ferroviario, o accusado e Membros da Commissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de secretario da Commissão, o dactylographei e assigno. Rivadavia

Constante Gonçalves Torres
Depoente
Manoel Baptista Oliveira
Accusado

Casemiro Nalifico
Presidente

Robert Josilly
Vice-Presidente

QUARTO TESTEMUNHA

JANUARIO FARIA, casado, brasileiro, com cincoenta annos de idade, residente em Officinas, com dezoitos annos de serviços prestados á Estrada, operario da turma nr.25, sabendo lêr e escrever; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito do presente inquerito, cujas peças lhe foram lidas e explicadas, sendo inquerida disse: que o depoente sabe que em maio de 1934 o accusado foi removido para a turma nr.31 e rebaixado no seu posto de feitor para encarregado, não tendo o accusado assumido o seu logar na turma nr.31 e posteriormente na de nr.32, e isto porque o depoente reside visinhando com o accusado e tem sciencia de que o mesmo não se locomoveu até esta data para qualquer outra parte; que o depoente não sabe nem por ter ouvido dizer porque motivo o accusado foi removido e rebaixado de posto; que o depoente trabalhou durante sete annos sob as ordens do accusado e durante esse lapso de tempo o serviço sempre corria em ordem, mas porque o accusado tinha sempre pouco pessoal para fazer descarregamento de pedras, não podia manter o seu trecho em devida ordem; que o depoente sabe de sciencia propria que o accusado sempre foi correcto e cumpridor de seus deveres e de ordens de seus Chefes, não sendo desordeiro e nem se dando ao vicio de beber. Dada a palavra ao accusado nada, digo, accusado por elle nada foi requerido. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente, accusado e Membros da Comissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de secretario da Comissão, o dactylographiei e assigno. *Rivadavia Blanc*

Januario Faria
Depoente

Manoel Baptista Oliveira
Accusado

Casemiro Nalifico
Presidente

Robert Josilly
Vice-Presidente

- QUINTA TESTEMUNHA -

MANOEL ALVES, casado, brasileiro, com quarenta e quatro annos de idade, residente em esta Cidade, com doze annos de serviços prestados á Estrada,

24
Belo
1911

Estrada, onde exerce as funções de operario de turma, não sabendo ler nem escrever; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito do presente inquerito, cujas peças lhe foram lidas e explicadas, sendo inquirida, disse: que em data em que o depoente não se recorda soube que o accusado fôra removido para a turma n. 31 e mais tarde para a de numero 32, da 5a. secção da linha Itararé-Uruguay, não tendo tido curiosidade de saber porque motivo fôra removido e rebaixado de posto de Feitor para o de encarregado; que o depoente trabalhou sob as ordens do accusado durante sete annos mais ou menos e durante este tempo o accusado sempre cumpriu as ordens que eram dadas sobre o serviço a seu cargo, embora lotasse sempre com falta de pessoal, pois, no tempo da feitoria do accusado haviam apenas oito homens trabalhando na turma, ao passo que hoje, depois que o accusado se retirou, foi a turma augmentada para doze homens e ainda tem uma turma volante neste trecho; que o depoente sabe de sciencia propria que o accusado não foi assumir o seu posto, nem na turma 31 nem na de numero 32, ignorando porque motivo não cumpriu essa ordem. Dada a palavra ao accusado para reperguntar o que julgasse a bem de sua defeza, por elle nada foi requerido. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme assigna a rogo do depoente, por ser analphabeto, o sr. Manoel Wambier Jr., accusado e Membros da Commissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de Secretario da Commissão o dactilographiei e assigno

Rivadavia Blanc

Manoel Wambier Junior
Depoente.

Francisco de Paula
Presidente.

Manoel Baptista Oliveira
Accusado.

Roberto de Souza
Vice-Presidente.

SEXTA TESTEMUNHA

GREGORIO NEZNEK, solteiro, ucraino, com 29 annos de idade, residente em Officinas, contando sete annos e meio de serviços prestados á Estrada, operario de turma, sabendo lêr e escrever; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado a respeito do caso de que trata o presente Inquerito, cujas peças lhe fe-

lhe foram lidas e explicadas, sendo inquirida disse: - que o depoente entrou para trabalhar na turma numero vinte e cinco em 16 de julho do anno passado, portanto, um anno depois de ter sahido o accusado da referida turma; - que o depoente nem siquer conhece o accusado nada sabendo a respeito de mesmo, tendo sómente ouvido dizer que elle tinha sido feitor da turma onde o depoente trabalha actualmente. Dada a palavra ao accusado para reperguntar o que julgasse a bem de sua defesa, por elle nada foi requerido. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente, accusado e Membros da Commissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de Secretario da Commissão, o dactylographiei e assigno.

Rivadavia Blanc
Secretario

Gregorio Neznek
Depoente

Manoel Baptista Oliveira
Accusado.

Francisco de Paula
Presidente.

Rubens de Azevedo
Vice-Presidente.

SETIMA TESTEMUNHA

MAXIMO ROGAL, casado, ukraino, com 48 annos de idade, residente em Officinas, contando mais de dez annos de serviços prestados na Estrada, onde tem cargo de operario de turma, sabendo assignar o nome; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito do presente Inquerito, cujas peças lhe foram lidas e explicadas, sendo inquirida, disse:- que o depoente está trabalhando sómente ha seis mezes na turma numero vinte e cinco e nada sabe a respeito do feitor Manoel Baptista, pois, este já não era feitor quando o depoente passou a trabalhar na referida turma, o qual conhece apenas de vista. Dada a palavra ao accusado para reperguntar o que houvesse a bem de sua defesa, por elle nada foi requerido. E como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado, pelo depoente, accusado, Membros da Commissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de Secretario, o dactylographiei e assigno.

Rivadavia Blanc

Maximo Rogal
Depoente.

Manoel Baptista Oliveira
Accusado

Francisco de Paula
Presidente

Rubens de Azevedo
Vice-presidente.

26
202
128

TERMO DE ASSIGNAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA

Tendo em vista que já foram ouvidas testemunhas em numero regulamentar, presente Inquerito e attendendo ao disposto no artigo oitavo das Instruções para Inqueritos Administrativos de que trata o artigo cincoenta e treis do decretos numeros vinte mil seiscentos quarenta e cinco de primeiro de outubro de mil novecentos trinta e um e vinte um mil e oitenta e um de vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos trinta e dois; e mais ainda, que o acusado declarou que tem defesa escripta a apresentar, mandou o Sr. Presidente lavrar este termo de assignação de prazo de CINCO DIAS, dentro no qual poderá o acusado apresentar a defesa que tiver, com indicação das testemunhas que desejar ouvir, até o maximo de sete, declarando a sua profissão, estado civil, idade e residencia, cujo prazo ficará correndo a partir da data infra em que se abrirá vista dos autos. E por ser verdade, foi lavrado este termo, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo acusado e Membros da Comissão. E eu, Rivadavia Blanc, servindo de Secretario da Comissão, o dactylographo e assigno, Rivadavia Blanc

Manoel Baptista Oliveira
Accusado.

Francisco Alves
Presidente

Robertinho
Vice-Presidente

COM VISTA

Em Ponta Grossa, 4 de Janeiro de 1935

Rivadavia Blanc
Secretario.

27
Sole
199

CERTIDÃO E JUNTADA

Certifico que na data infra, me foram entregues estes autos de inquerito administrativo nº 393, pelo acusado Sr. Manoel Baptista de Oliveira, com a defesa em quatro folhas dactylographadas e dois documentos, os quaes junto a este, como adeante se vêm. O referido é verdade e dou minha fé de Secretario, que a dactylographhei e assigno.

Em Ponta Grossa, 9 de Janeiro 1936

Rivadavia Blanc

Secretario.

CONCLUSÃO

Aos vinte dias do mez de Janeiro de mil novecentos trinta e seis, faço estes autos conclusos ao Sr. Presidente para os devidos fins, do que lavrei este termo. Eu, Rivadavia Blanc, o dactylographhei e assigno,

Rivadavia Blanc

CONCLUSOS

Em Ponta Grossa, 20 Janeiro 1936

Rivadavia Blanc

Secretario

Despacho

O Sr. Secretario providenciou para serem intimadas as testemunhas de defesa, a fim de prestarem seus depoimentos no dia 22 do corrente, a' hora quatorze, em Ponta Grossa, sciificando o acusado.

Em Ponta Grossa, 20 de Janeiro de 1936

Arcelebasio

Presidente

PONTA GROSSA

Devolvendo-vos a 3a. Via do inquerito administrativo sob o nº acima e que foi instaurado para apurar a minha "Grave falta de abandono de emprego e de empregado relapso e indisciplinado", conforme accusação dos meus chefes superiores.

Analisando as peças de que o mesmo se compõe, verifiquei, com bastante satisfação, que apesar da carga formidável do Snr. Basilio Streiske, mestre de linha da 5a. Secção, nenhuma prova concludente-a não ser as cartas dirigidas pela Inspectoria Geral da Via Permanente a DD. Superintendencia, provam os meus maus serviços, pois, os testemunhas que algum valôr tem, foram unanimes em declarar o contrario. Já que estamos neste ponto, vou iniciar por ahi as minhas razões de defesa:-

Será que, depois de 30 annos e 9 mezes de serviço, foi que descobriram minha incompetencia para o cargo que occupava ha já 8 annos? Será que todos os meus chefes anteriores eram cegos, que não viam a linha em precarias condições, ao ponto de não offerecer segurança? Será que o meu feitor e mestre de linha, não viram que eu era fraco para o desempenho da ardua missão de um feitor e foram fazer minha promoção em 1926, depois de já ter occupado o cargo de encarregado durante 8 longos annos? A logica manda dizer que não, pois, isso seria o maior dos absurdos verificados na Rêde, senão vejamos:- durante todo o meu tempo de serviço, que perfaz uma existencia, nunca tive uma punição por insubordinação e nunca procurei um subterfugio para escapar do serviço penoso e duro do operario de turma, o mais pesado de uma Estrada de Ferro e se fui promovido, não o foi por pedidos..... dahi resulta que naturalmente foi porque algum merito tinha eu e não foi cegueira de meus chefes as minhas duas promoções. Se a linha não offerecia segurança por minha causa, deveria ser logo apóz a minha investidura no cargo de feitor; pois, bem, como se infere de que 4 annos depois, isto é, em 1930, o trecho a meu cargo resistiu o grande surto de trens que por alli transitou, sem um accidente sequer? E mais ainda, em 1932, quando o movimento foi ainda maior e durou cerca de 6 mezes, verificando-se um unico descarrilamento e esse mesmo sem importancia? Creio que a resposta de

minha incompetencia está ahí, pois, é preciso que o Snr. Dr. Superintendente seja informado, de que o meu trecho é penoso e ainda o serviço éra feito com 7 homens, dos quaes, 3 invalidos, velhos, cançados, que nenhum feitor do mundo seria capaz de tirar-lhes o menor rendimento prestavel, nem mesmo para o serviço de rondas, e tinha ainda de dar geito neste ultimo serviço que é feito alli duas vezes por dia, carregar pedras que sahe de officinas em grande quantidade para a linha Sul, attender serviços no Almojarifado, como sejam descargas de materiaes, inventarios, etc., contrucção de poços para a Locomoção, etc., que tudo prejudica o serviço principal que é o da linha e - diga-se de passagem, não foi sem que eu fizesse sentir isso a quem de direito. Diz o Snr. CVG, em sua carta 27/1887, de 21 de Dezembro de 1934 que uma viagem de inspecção em Maio de 1934, notara o trecho em pessimas condições e na sua carta 27/929, de 7 de Junho de 1935, que foram-me facultado todos os recursos para a melhoria da linha, tendo-a entretanto em Maio encontrada em taes condições; pois, bem, as facultades que me foram dadas, foi tirar effectivamente 2 homens para trabalharem no Almojarifado, de Janeiro a Abril desse anno, que com mais os treis semi-invalidos, perfazia o numero de 2 homens para attender o trecho, é clarissimo, que em Maio tinha de não estar boa, assim mesmo os trens por alli passaram sem novidades, será que mesmo assim, sou relapso? Pois, digo, mais, que seja comparado o serviço de accidentes de 1930, (dou lambuja) á 1934-Junho e o de Julho de 1934 a Dezembro de 1935 e verão quem é o incompetente se o pobre Mancél Baptista, com 2 homens prestaveis, toda a facultade concedida, ou se o meu substituto, com 10 homens effectivos e mais uma turma volante com 15; e vejam os senhores administradores a melhoria ^{nao} foi lá grande cousa. Foi éssa, Snrs. da Commissão, a razão magna, que indignou um velho servidor da Estrada, espezinhado, desprotegido, abandonado ao leu da sorte; queriam que fizesse o serviço só e vendo que isso não poderia ser, como é claro, rebaixam-no, se dar razões cabiveis e uma satiafação precisa! Porque razão, não me

Handwritten signature and initials

deram, - já não digo, os 25 homens, mais 15, e ordem para somente trabalhar na linha, como acontece hoje e se depois de 4 mezes não tivesse a linha em condições então sim, punir-me com a remoção, que reputo injusta e aviltante, porque é agravada com um rebaixamento que absolutamente não mereço.

O Snr. Streisky, a minha maior accusação, absolutamente não pôde ser testemunha de valôr, por ser parcialissimo, pois, como poderia me accusar de incompetente em menos de 40 dias, sem gente e como poderia achar o trecho bom, da forma que atraz expliquei e que para elle não devia ser segredo, pois, tem os livros? E, porque não me facultou pessoal e não me deu tempo para trabalhar e assim ver-o porque da questão? Só vejo uma resposta, injustiça clamorosa, porque sou brasileiro e não sou bonito; mais nada.

Só peço que seja verificado os livros de ponto e seja incluído aqui o numero de pessoal que commigo trabalhou em 1933 e 1934, os serviços feitos para outros departamentos e em carregamento de pedras, a idade dos meus trabalhadores e verão se Manoél Baptista de Oliveira é de facto um incompetente e se não tem razões de sobre de ver no acto que hoje o traz a frente dessa D. Commissão uma INJUSTIÇA.

Agóra resta apenas desfazer a indisciplina ~~utilizada~~, porque outra não há - que ~~eu~~ não ~~tenho~~ cumprido a remoção para a turma 31 e posteriormente para a turma 32. É caso simplicissimo, basta que seja incluído, o que por este meio requeiro, copia da carta file 25/358, de 19 de Junho de 1934, que determinava para que enviasse meus documentos para a minha Aposentadoria, por ter o tempo completo e que respondi ao Snr. Mestre de Linha, em 26 do mesmo mez, dizendo que os meus documentos se achavam na Caixa de Aposentadorias, estando portanto devidamente inscripto, conforme a caderneta nº 90, que tive occasião de lhe mostrar. Nessa carta está determinado que eu ficaria encostado até ser aposentado, portanto ainda estou esperando e cumprindo ordem e não abandonei o emprego, - de facto, posteriormente, veio outras ordens para que fosse assumir o meu posto nas outras turmas, ao que respondi, invariavelmente, que aguardava o resultado de minha aposentadoria, conforme as determinações do Snr. R-4, na carta

acima citada e não havia razão de ser, retirar minha família, meus filhos do emprego e seguir para o Matto, afim de trabalhar talvez um mez ou mesmo dias? Acho que não é viavel e que nem os meus Chefes Superiores desejariam que o fizesse por tão pouco tempo.

Sobre a minha incompetencia, requeiro para ser ouvido a testemunha - Snr. Carlos Scheffer, mestre de linha aposentado, com 56 annos de idade e residente na Villa Estrella desta cidade, que foi meu chefe immediato durante 11 annos e poderá dizer se sei ou não trabalhar, deponho nas suas mãos a minha defesa nesse ponto.

Quanto a minha honestidade, indisciplina e falta de regularidade de vida, peço que sejam ainda ouvidos - mesmo quanto ao serviço do trecho - os Snrs. João Telles, empregado aposentado, com 53 annos, residente em Villa Officinas, Pedro Antunes, com a mesma idade e mesma residencia e por fim, Candido Theodoro, ferreiro da Estrada de Ferro em Officinas, com 60 annos. Sobre o estado do trecho e ainda competencia, o Snr. José Santos, com 35 annos de idade, encarregado da turma nº 31 da linha RT-UG.

Junto a ésta, uma relação dos serviços de minha turma em 1933 e 1934, bem como a carta que em 15 de Maio respondi ao Snr. Inspector, da Via Permanente, pelos canaes competentes, respondendo a ultima intimação, para que sejam juntas aos autos.

Por ultimo, só peço uma coisa Snrs. da Commissão, olhem para o estado que estou reduzido por implicancia de meus Chefes e julguem o meu caso com toda a imparcialidade e com toda a

JUSTIÇA

Fonta Grossa, 9 de Janeiro de 1936

Manuel Baptista de Oliveira

Ponta Grossa, 15 de Maio de 1935.

Illmo. Snr. Dr. R. Langue

M.D. Engenheiro Chefe da 4a. Residencia.

REBOUCAS

30
[Handwritten signature]

Senhor, respondo a vossa carta de 13 do corrente que me ordena seguir para trabalhar na turma nº 32. Não segui e não posso seguir, em virtude da carta de 19 de Junho de 1934, do antigo Engenheiro Dr. A. Kolosky, que me ordenava ficar encostado como estou até agora, para tratar de reunir os meus documentos para a minha aposentadoria e também de accordo com a carta do Dr. Orlando Pinto Nascimento ao Dr. Linneu do Amaral, carta esta de 18 de Dezembro de 1934.

Cumprindo os diseres das referidas cartas já se achão os meus documentos na caixa de aposentadorias aguardando a sua solução.

Como V.S. não ignora, tenho 30 annos e seis mezes de bons serviços prestados a Estrada com optimos attestados passados pelos meus dignos chefes.

Fica desta forma respondida a carta de V.S., ficando eu nesta cidade aguardando as suas muita presadas ordens.

Vosso admirador e creado.

(a) Manoél Baptista

Feitor turma 25.

C/ME.

31
[Handwritten signature]

TURMA 25 - Composta de 7 Homens - sendo 3 velhos, semi-invalidos

Em 1933 - Carregou pedras durante os meses de

Março - 4 dias seguidos - para a turma 26.

Em Abril - Varios dias.

Maió - Idem.

Junho - Idem.

Julho - Idem.

Mais mezes não tenho o registro, mais em todos temos trabalhado nesse serviço.

Em Novembro trabalhei com todo o pessoal durante 7 dias, com todo o pessoal na descarga de uma quantidade de vagões no Almojarifado.

De 17 de Janeiro de 1934 á 14 de Abril do mesmo anno, tive 2 homens, em serviço permanente no Almojarifado, que com 3 que são semi-invalidos, ficou a turma reduzida a 2 homens para atender todo o serviço do trecho, que é de 9 kilometros

Manuel Baptista de Oliveira

32
OK
1104

R E C E B I M E N T O

Aos vinte um dias do mez de Janeiro de mil novecentos e trinta e seis, recebi estes autos com o despacho do Sr. Presidente, á fls, do lavrei este termo. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de Secretario da Commissão, o dactylographei e assigno, Rivadavia Blanc

C E R T I D ã O E J U N T A D A

Certifico que, em cumprimento ao despacho de fls. do Sr. Presidente, expedi intimações ás testemunhas de defesa apresentadas pelo accusado, conforme copias que a este se juntam e como adeante se veem. O referido é verdade e dou minha fé de Secretario da Commissão, que a dactylographei e assigno, Rivadavia Blanc

Em Ponta Grossa, 21 de Janeiro de 1936.

I N T I M A Ç ã O

Na mesma data supra, intimei verbalmente o accusado, Sr. Manoel Baptista, para acompanhar a inquirição das testemunhas de defesa a realizar-se no, dia 22 do corrente, á nota quatorze, nesta cidade, em uma das dependencias da Chefia do Trafego. - O referido é verdade e dou minha fé de Secretario, que dactylographei e assigno.

Em Ponta Grossa, 21 de Janeiro de 1936

Rivadavia Blanc
Secretario.

33
Dk
1135

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

---o---

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Illmo. Sr.

~~Carlos Scheffer~~

~~Villa Estrella - Ponta Grossa~~

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Comissão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintendencia da Rêde para apurar a falta grave de Sr. Manoel Baptista consistente em ter abandonado o emprego e por ter sido arrolado pelo defêza... pela presente ficaes intimado a comparecer no dia vinte e dois á hora quatorze e no local onde a mesma estiver em audiencia, em uma das dependencias da Chefia do Trafego,

S a u d a ç õ e s

Sciencia
Carlos Scheffer
22-1-96

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
RÊDE DE VIAÇÃO PARANÀ SANTA CATHARINA

34
Dok
1936

---o---

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Illmo. Sr.

João Telles

Villa Oficinas - Ponta Grossa

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Com-
missão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintenden-
cia da Rêde para apurar a falta greve do sr. Manoel Baptista consis-
tente em ter abandonado o empregado e por ter sido arrolado pelo defesa,
pela presente ficaes intimado a comparecer no dia vinte e dois
á hora quatorze e no local onde a mesma estiver em audiencia,
em uma das dependencias da Chefia do Trafego......

S a u d a ç õ e s

Sciuto
João Telles
22-1-1936

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

---o---

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

35
22
1137

Illmo. Sr.

Pedro Antunes

Villa Oficinas - Ponta Grossa

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 593

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Com-
missão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintenden-
cia da Rêde para apurar ~~a falta grave do sr. Manoel Baptista consis-~~
~~tente em ter abandonado o emprego e por ter sido arrolado pela defesa. . .~~
pela presente ficaes intimado a comparecer no dia vinte e dois
á hora quatorze e no local onde a mesma estiver em audiencia,
. em uma das dependencias da Chefia do Trafego

S a u d a ç õ e s

Sci ente

Pedro Antunes

22-1-1926

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

---o---

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

36
[Signature]
1138

Illmo. Sr.

Candido Theodoro.

Villa Oficinas - Ponta Grossa.

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 353

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Com-
missão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintenden-
cia da Rêde para apurar . . a falta grave do sr. Manoel Baptista consis-
tente em ter abandonado o empregado e por ter sido arrolado pela defesa.
pela presente ficaes intimado a comparecer no dia vinte e dois
á hora quatorze . e no local onde a mesma estiver em audiencia,
. em uma das dependencias da Chefia do Trafego.

S a u d a ç õ e s

Intimado
Candido Theodoro

Marcial Maciel
(Marcial Maciel)
PRESIDENTE

22-1-1936

ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO RIO GRANDE
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

37
LAK
1139

---o---

INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Illmo. Sr.

~~José Santos~~

~~Feitor Teixeira Soares.~~

INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393

Afim de prestardes vosso depoimento perante a Com-
missão do Inquerito em topico, nomeada pela Superintenden-
cia da Rêde para apurar a falta grave do sr. Manoel Baptista consis-
tente em ter abandonado o empregado e por ter sido arrolado pela defesa.
pela presente ficaes intimado a comparecer no dia vinte e três
á hora nove e no local onde a mesma estiver em audiencia,
em uma das dependencias da Chefia do Trafego.

S a u d a ç õ e s

Marciál Maciel
(Marciál Maciel)
PRESIDENTE

Sciinte
José Santos
22-1-36

[Handwritten signature]
1140

INQUERITO ADMINISTRATIVO N. 393

TERMO DE ASSENTADA

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos trinta e seis, á hora quatorze, em uma das dependencias da Chefia do Trafego, em Ponta Grossa, onde se achavam presentes os Srs. Marcial Maciel, Herbert Gordilho e Rivadavia Blanc, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Secretario da Commissão do Inquerito Administrativo n. 393, tendo comparecido tambem o accusado Sr. MANOEL BAPTISTA, sem estar acompanhado de advogado, ou de representante ou advogado do Syndicato de classe a que pertence, pelo Sr. Secretario foi declarado que se achavam presentes os Srs. Carlos Scheffer, João Telles, Pedro Antunes, Candido Theodoro e José Santos, testemunhas arroladas na defesa de fls., foi dado inicio aos trabalhos de inquirição, de modo que uma não pudesse ouvir o depoimento da outra, na ordem seguinte:-

PRIMEIRA TESTEMUNHA

CARLOS SCHEFFER, casado, brasileiro, com sessenta e treis annos de idade, residente nesta cidade, funcionario aposentado da Estrada, onde exerceu o cargo de mestre de linha, sabendo lêr e escrever. - testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos pontos referidos na defesa de fls, sendo inquirida disse:- que effectivamente o accusado trabalhou sobre suas ordens, durante 11 annos e durante este lapso de tempo sempre revelou-se um empregado competente e cumpridor dos seus deveres, sendo que na época em que o depoente éra Mestre de linha havia deficiencia de pessoal e sempre lutou com grandes difficuldades na sua secção para attender, ~~nam~~ só os serviços da Via Permanente como tambem os do Almozarifido;- que o accusado trabalhou justamente nesta época em que o serviço de trens éra intenso e nas turmas só haviam 8 operarios, enquanto que, hoje essas turmas tem o pessoal dobrado. Dada a palavra ao accusado, por elle foi dito que nada mais tinha a perguntar a testemunha. E, como nada mais disse nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente, accusado e membros da Commissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de secretario da Commis-

Commis

Commissão, o dactylographei e assigno.

Rivadavia Paul

Carlos Scheffer

Depoente

Manoel Baptista Oliveira

Accusado

Rivadavia

Presidente

Herbert Smith

Vice-Presidente

SEGUNDA TESTEMUNHA

JOAO TELLES, casado, brasileiro, com cincoenta e trez annos de idade, residente em Officinas, encarregado de turma aposentado, sabendo lêr e escrever; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos pontos referidos na defesa de fls. sendo inquerida disse:- que o depoente conhece o accusado há mais de trinta annos e sabe que o mesmo durante este tempo em que empregado da Estrada sempre revelou-se um homem honesto, disciplinado e de vida moderada; que o depoente trabalhou visinhando com o accusado e pôde attestar que o mesmo foi competente nas suas obrigações e muitas vezes fornecia operario para ajudar o Almoxarifado, com ordem dos Chefes; que o depoente sabe que o trecho de linha a cargo do accusado sempre esteve emp perfeita ordem, nunca tendo ouvido dizer que fosse desidioso no serviço; perguntado si sabe porque motivo o accusado deixou de cumprir as ordens sobre a remoção do accusado, respondeu que o accusado provavelmente deixou de cumprir a ordem de remoção porque achou que era um rebaixamento passar de feitor a encarregado sem motivos justificaveis e não por desobediencia, visto que, dito accusado sempre foi cumpridor das ordens que recebia dos seus Superiores. Dada a palavra ao accusado, por elle foi dito que estava perfeitamente de accordo com o depoimento da testemunha. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente, pelo accusado e Membros da Comissão. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de secretario da Comissão, o dactylographei e assigno.

João Teller

Depoente

Rivadavia Paul

Manoel Baptista Oliveira

Accusado

Rivadavia

Presidente

Herbert Smith

Vice-Presidente

T E R C E I R A T E S T E M U N H A

40
223
1142

PEDRO ANTUNES, casado, brasileiro, com cinconenta e trez annos de idade e residente nesta cidade, contando vinte e oito annos de serviços prestados a esta Estrada, onde exerce a funcção de revisor, sabendo lêr e escrever; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos pontos referidos na defesa de fls., sendo inquerida disse:-que o depoente conhece o accusado, isto é, há vinte e oito annos, desde que o depoente trabalha na Estrada e sabe de sciencia propria que o accusado sempre foi cumpridor dos seus deveres e que o trecho de linha a cargo da sua feitoria sempre foi bem cuidado; que sabe tambem de conhecimento proprio que o accusado sempre foi honesto, disciplinado e de vida moderada, não tendo vicios; que o depoente acha que o accusado não foi assumir o cargo de encarregado da turma 31 por ter sido rebaixado no de feitor sem motivos justificados e não por insoburdinação ou indisciplina, pois, soube sempre que o accusado é homem respeitador de ordens superiores; que o deponte conheceu o accusado como feitor da turma 25 desde 1926 e acha que os mesmos accidentes que se deram naquella occasião no trecho do accusado ainda se dão hoje, sem ser devido a incompetencia dos dirigentes do trecho e sim por casos fortuitos. Dada a palavra ao accusado, por elle foi dito que o depoimento da testemunha está perfeitamente de accordo. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado deu-se por findo este depoimento que depois de lido e achado conforme vae assignado pelo depoente, accusado e Membros da Commissão. Eu, Rivadavia Blanco, servindo de secretario da Commissão, o dactylographiei e assigno. _____

Rivadavia Blanco

Pedro Antunes

Depoente

Harvel Baptista Oliveira

Accusado

Francisco

Presidente

Helvécio

Vice-Presidente

41
[Handwritten signature]

Q U A R T A T E S T E M U N H A

CANDIDO THEODORO, casado, brasileiro, com sessenta e cinco annos de idade, residente nesta cidade, contando dezesseis annos de serviços prestados á Estrada, onde exerce as funcções de ferreiro, sabendo lêr e escrever; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos pontos referidos na defesa de fls., sendo inquerida disse:-que o depoente conhece o accusado desde 1919 e apesar de ser ferreiro nas Officinas, sempre ouviu dizer que o mesmo trazia o seu trecho de linha em perfeito estado; que o accusado foi nomeado feitor em 1926 e dès essa época o conhece como competente e trabalhador no cargo para o qual fora designado por merecimento; que o depoente acha que si o accusado não foi para o logar de encarregado da turma 31 é porque não se conformou com o seu rebaixamento sem motivos justificado, tal qual se daria com elle depoente e com qualquer outro empregado cioso dos seus deveres; que o depoente conhece o accusado desde a época que se referiu e sabe que o mesmo é homem honesto, disciplinado e tem vida morigerada, não constando nada que o desabone, pois conhece tambem a sua fé de officio e sabe que a mesma é isenta de quaesquer punições. Dada a palavra ao accusado por elle foi dito que o depoimento estava conforme. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente, accusado e Membros da Commissãõ. Eu, Rivadavia Blanc, servindo de secretario da Commissãõ, servindo de secretario, o dactylographei e assigno Rivadavia Blanc

Candido Theodoro
Depoente

Manoel Baptista Oliveira
Accusado

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
Vice-Presidente.

Q U I N T A T E S T E M U N H A

JOSE SANTOS, solteiro, com trinta e cinco annos de idade, brasileiro, residente em Teixeira Soares, sabendo lêr e escrever, contando com dezanove annos de serviços prestados á Estrada, onde exerce as funcções de encarregado de turma; testemunha que prestou a promessa de só dizer a verdade do que souber e lhe fôr perguntado a respeito dos pontos referidos na

42
[Handwritten signature]

continuação do depoimento do sr. José Santos

na defesa de fls., sendo inquerida disse: - que o depoente exercia as funções de encarregado da turma nr. 31, tendo deixado a mesma para vir substituir o feitor da turma 25, sr. Manoel Baptista, isto em 26 de junho de 1934; que ao ser o depoente empossado na referida turma, o mesmo tem a dizer que encontrou em condições regulares o trecho ao cargo do accusado, isto dando motivo ao ao pequeno numero de trabalhadores na sua turma, que naquella turma contava com 7 homens, e assim mesmo constantemente eram retirados dois ou tres homens para auxiliarem no serviço do Almojarifado; que o depoente trabalhára com o Mestre de linha, Sr. Miguel Streiski, durante oito mezes, sendo obrigado a pedir a seu rebaixamento para encarregado da turma 25, digo turma 31, dado o seu modo brusco de tratamento para com os seus trabalhadores, assim como sua exigencia demasiada sobre o serviço affecto ao depoente; que quanto a capacidade productiva do accusado, o depoente tem a dizer que é das melhores, porquanto com o pessoal reduzido de que o mesmo dispunha nada mais poderia fazer para a conservação do trecho a seu cargo; que, na opinião do depoente, enquanto o actual mestre de linha trabalhar naquelle trecho, nenhum feitor poderá satisfazel-o, não só pelo seu modo de tratamento, como tambem a desmedida implicancia que o mesmo vota a todos aquelles que ficam sejeitos á sua administração; que o depoente acha que o actual mestre de linha, Sr. Brasilio Streiski, não pode fazer juizo positivo da capacidade productiva do accusado, visto o mesmo ter trabalhado sómente durante o curto espaço de dois mezes; que o depoente acha justo não ter accedido o accusado o seu rebaixamento a encarregado de turma, visto não haver motivo para tál e mesmo os seus serviços serem satisfactorios, e que até mesmo o depoente faria tal recusa. Dada a palavra ao accusado, por elle dito que nada mais tinha perguntar á testemunha. E, como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, deu-se por findo este depoimento, que depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo depoente, accusado e Membros da Commissão, servindo de secretario da Commissão, o dactylographei e assigno.

[Handwritten signature]

José Santos
Depoente

[Handwritten signature]
Presidente

Manoel Baptista Oliveira
Accusado

[Handwritten signature]
Vice-Presidente

Conclusão

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e trinta e seis, faço estes autos conclusos ao sr. Presidente para os devidos fins, de que la-

lavrei este termo. Eu Rivadávia Blanc, o dactylographei e assigno.

Rivadavia Blanc

Em Ponta Grossa, 25 de Janeiro de 1936.

Rivadavia Blanc

Secretario.

44
L. P. C.
1146

-: INQUERITO ADMINISTRATIVO Nº 393 :-

-: RELATORIO :-

O feitor Manoel Baptista, da turma nº 25 da Linha Itararé-Uruguay, com sede em Oficinas, foi rebaixado em Maio de 1934 para Encarregado da turma nº 32 com o mesmo salario de 8\$500 que percebia como feitor, cujo rebaixamento decorreu do facto "de lhe faltarem qualidades para exercer o cargo de feitor, como demonstrára, deixando o trecho de linha de sua turma em pessimas condições, piorando dia a dia, por não saber dirigir com efficiencia precisa os serviços; e que esta decisão decorre de ordem administrativa, a bem do serviço e para a garantia da circulação dos trens" conforme a carta file 27/1270, de 14 de Agosto de 1934 dirigida ao snr. Engenheiro da 4a. residencia, pelo Inspector Geral da Via Permanente e junta por copia a este relatorio.-

Notificado por carta file nº 27/511, de 16 de Agosto de 1934 pelo snr. Mestre de Linha, para assumir o seu posto, o accusado recusou-se a pôr o "sciente", sendo, entretanto, testemunhada a entrega da carta e a sua recusa, pelos snrs. José Santos, Demetrio Ruchinski e Basilio Streiski, conforme copia annexa a Fls. -

De posse desta informação determinou a Inspectoria Geral da Via Permanente, por carta file 27/1314, de 23 de Agosto de 1934, dirigida ao snr. Engenheiro da 4a. Residencia, conforme copia annexa, "que não fosse elle (accusado) incluído no ponto, a não ser a partir do dia em que começasse a trabalhar no seu novo logar de Encarregado da turma nº. 32, etc."

Assim permaneceu a situação do accusado até que a Inspectoria Geral da Via Permanente por carta file 27/2225, de 3 de Dezembro do anno findo (Fls.3) solicitou á Superintendencia da Réde, a abertura do presente inquerito "afim de constatar o abandono de emprego".-

Pela Portaria de 17 de Dezembro proximo findo (Fls.2) foi designada a Comissão infra assignada para proceder ao inquerito, tendo sido feita a installação da Comissão em 21 daquelle mez (Fls.9) e designado o dia 2 de Janeiro do corrente anno para ter logar a audiencia do accusado e em seguida a das testemunhas arroladas na Portaria de Fls.2.-

Intimada o accusado (Fls.10) e as testemunhas (Fls. 11 a 17) a-
quelle declarou que deixou de seguir para o seu posto ;-

" porque tendo exercido o cargo de feitor da tur-

145
[Handwritten signature]

" ma nº 25, não se conformou com a remoção e re-
" baixamento de posto porque não achou justa essa
" decisão dos seus superiores";-

e mais além declarou:

" que de accordo com a carta nº 25/358 de 19 de Ju-
" nho de 1934, do snr. Engenheiro Residente (copia
" anexa) expedida aos mestres de linha das 5a. e
" 6a. secções, o accusado se considerou encostado
" aguardando a sua aposentadoria, conforme tambem
" notificou á Superintendencia por sua carta de 7
" de Agosto de 1934 " (Fls. 18) ; " que, de qual-
" quer forma o accusado recusou a seguir para qual-
" quer das turmas(31a. e 32a.), porque fôra rebai-
" xado e não se conformou com essa medida, depois
" de ter prestado trinta annos de serviços na Es-
" trada de Ferro, sob as ordens de diversos chefes
" que poderão attestar a sua capacidade producti-
" va ;-

Em seguida foram ouvidas as testemunhas (Fls. .9) arroladas na Portaria de Fls., cujos depoimentos decorrem de Fls. 20 a 25. Dessas testemunhas, as cinco primeiras confirmaram que o accusado não assumiu o posto para o qual fôra removido; e as duas ultimas nada adeantaram porque entraram para a turma depois que o accusado estava afastado do serviço.-

Concedido o prazo para a apresentação da defeza (Fls. 26) em 4 de Janeiro p. passado, no dia 9 do mesmo mez voltou o accusado com a justificação escripta (Fls. 28/29) protestando pela inquirição de cinco testemunhas e juntou dois documentos (Fls. 30/31). Intimadas as testemunhas (Fls. 33 a 37) e scientificado o accusado e estando todos presentes, realizou-se a audiencia no dia 22 e 25 de Janeiro p. passado vieram os autos conclusos para o relatório.-

Depois de tudo bem visto e bem examinado, e

CONSIDERANDO : -

1º) - que, o objectivo do presente inquerito foi apurar
" a falta grave commetida pelo empregado snr. Ma-
" noel Baptista, transferido da turma nº 25 para
" a de 32 da 4a. Residencia, consistente em abando-
" no de emprego (Portaria de Fls.) ;-

- 29) - que, as allegações expedidas pelo accusado em seu termo de audiência de Fls. 18 e 19 e mais as que constam de sua defeza de Fls. 28 e 29 não justificam a falta de cumprimento da ordem de sua remoção para a turma nº. 32 ; -
- 39) - que, o rebaixamento soffrido pelo accusado foi por conveniencia de serviço e decorrente do facto
" de lhe faltarem qualidades para exercer o cargo de feitor, como demonstrára, deixando o trecho de linha da sua turma em pessimas condições, peorando dia a dia, por não saber dirigir com efficiencia precisa os serviços; e que essa decisão decorre de ordem administrativa, a bem do serviço e para garantia da circulação dos trens " ;(carta 27/1270 annexa por copia)
- 49) - que, si por um lado houve rebaixamento de posto, é de notar que o accusado não soffreu diminuição do seu salario ;-
- 59) - que apesar de advertido reiteradas vezes para apresentar-se ao serviço, sob pena de ficar sujeito ás penalidades previstas para taes casos, o accusado obstinou-se em ficar surdo aos appéllos lhe dirigidos ; -
- 69) - que, máu grado a prova produzida pelo accusado, com as suas testemunhas de defeza, a sua fé de officio junta a este relatorio, accusa penalidades que revelam a sua falta de capacidade para exercer o cargo de feitor, desde 1928 até 1933 ; -
- 79) - que, não assiste direito ao accusado para reputar injusta a decisão dos seus superiores, uma vez que as razões de ordem administrativa excluem as apreciações de ordem privada do empregado, de vez que lhe não prejudicam o direito adquirido ; -
- 89) - que, em situações identicas, aos empregados que se julgarem prejudicados com os actos illicitos dos seus patrões, assiste-lhes o direito de Recorrerem para o Conselho Nacional do Trabalho, sem que, todavia, se verifique a solução de continuidade, como no caso em apreço ; -
- 99) - que, da parte da Administração da Rêde houve excessiva benevolencia para com o accusado, de vez que, tendo o mesmo abandonado p serviço em Agosto de 1934, somente agóra, se processou a constatação da falta grave, por abandono de emprego ; -

- 10º) - que, não pode prevalecer o argumento em que se estribou o acusado, em face da carta file 25/358, de 19 de Junho de 1934, do Escripturario da 4a. Residencia (conforme copia anexa) a qual determinava aos mestres de linha da 5a. e 6a. secções ; -
- " que o feitor Manoel Baptista deve ficar encostado aguardando sua aposentadoria,"
- visto que, em Agosto daquelle anno foi o accusado notificado para se apresentar na turma 32 verificando-se, portanto, ordem superior e posterior que revogou implicitamente aquella ; -
- 11º) - que, em face do exposto e do que ficou comprovado com os depoimentos das testemunhas, o accusado abandonou, de facto, o seu emprego ; -
- 12º) - finalmente, tudo mais que dos autos consta, a Commissão infra assignada é de parecer que a denuncia é PROCEDENTE estando o accusado snr. Manoel Baptista incursão nos dispositivos do Art. 54 "e" e "f", da Lei que regula as Caixas de Aposentadorias e Pensões.-

Curityba, 11 de Março de 1936

S. M. J.

Faça-se remessa destes autos de processo administrativo á digna Superintendencia da Rede, acompanhado da fê de officio e de sete documentos.

Francisco Xavier
Presidente.-

Luiz de Jesus
Vice-Presidente.-

Rivadavia Paulo
Secretario.-

Encaminhe-se ao egregio Conselho Nacional do Trabalho, para efeito de demissão por abandono de emprego, por parte do ex-feitor da turma 25, Manoel Baptista.

13-3-1936

Simões de Azevedo

-:RÊDE DE VIAÇÃO PARANÁ-SANTA CATHARINA:-

LINHA ITARARÉ-URUGUAY

VIA PERMANENTE

FE DE OFFICIO DO FEITOR MANOEL BAPTISTA

48
OK
1150

TEMPO DE SERVIÇO:(De accôrdo com as folhas de pagamento).

1903	- Em Novembro a Dezembro,	operario	com o salario diario	de	2\$500
1904	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$500
1905	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$500
1906	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$500
1907	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$600
1908	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$700
1909	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$700
1910	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$800
1911	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$800
1912	- De Janeiro a Julho,	"	"	"	"	3\$000
	- De Agosto a Dezembro,	Feitor	"	"	"	4\$000
1913	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	4\$500
1914	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	4\$500
1915	- De Janeiro a Fevereiro,	"	"	"	"	4\$000
	- De Abril a Dezembro,	operario	"	"	"	2\$900
1916	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$900
1917	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	2\$900
1918	- De Janeiro a Junho,	"	"	"	"	3\$000
	- De Julho a Dezembro,	"	"	"	"	3\$800
1919	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	3\$800
1920	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	4\$560
1921	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	4\$800
1922	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	4\$800
1923	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	5\$500
1924	- De Janeiro a Abril,	"	"	"	"	5\$500
	Em Maio-----	"	"	"	"	6\$000
	De Junho a Dezembro,	"	"	"	"	5\$500
1925	- De Janeiro a Julho,	"	"	"	"	5\$500
	- De Agosto a Dezembro,	"	"	"	"	7\$000
1926	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	7\$500
1927	- De Janeiro a Dezembro,	Feitor	"	"	"	8\$500
1928	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	8\$500
1929	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	8\$500
1930	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	8\$500
1931	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	8\$500
1932	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	8\$500
1933	- De Janeiro a Dezembro,	"	"	"	"	8\$500
1934	- De Janeiro a Agosto	"	"	"	"	8\$500

Em Agosto de 1934 o Snr. Manoel Baptista abandonou o serviço da estrada.-

Deante do exposto referido senhor conta trinta annos e nove mezes de serviço prestado a esta Rêde de Viação.-

PENALIDADES:-Em Março de 1928 foi multado em 2 dias de serviço por negligencia no serviço.Em Dezembro de 1928 foi multado em 2 dias de serviço por ser responsavel pelo descarrilamento occorrido no km.9 Em Fevereiro de 1929 foi sensurado severamente por ter se dirigido abusivamente ao Snr.Engenheiro Fiscal, emFevereiro de 1929 foi multado em 3 dias por ser responsavel pelo descarrilamento da Loc.43-P no km.8.Em Setembro de 1929 foi multado em 2 dias por não ter feito a reparação na linha, conforme instrucções que lhe foram dadas,Em Março de 1933 foi multado em 1 dia por ser o responsavel pelo tombamento da loc.415 no km.260 em 12-2-1933.

LICENÇAS:- De 8 dias com vencimentos em Maio de 1930 e de 15 dias com 1/3dos vencimentos em Maio de 1932.

Curityba, 7 de Junho de 1935.

Manoel Baptista
Inspector Geral da Via Permanente.

23-agosto-1934.

Illmº Sr.Engenheiro da 4a.Residencia,

A.Rebouças.

VAGA DE ENCARREGADO NA TURMA Nº32

Vossa carta nº 27/521,de 21 do corrente.

Tomamos conhecimento da vossa comunicação, de que o Sr. Manoel Baptista recusara-se a dar cumprimento á determinação desta Inspetoria, que o transferio para a turma nº 32, onde passaria a ocupar o lugar de encarregado. A determinação desta Inspetoria em transferi-lo, decorre de ordem administrativa, visando o beneficio e a garantia da circulação dos trens, visto que Manoel Baptista ocupava o lugar de feitor, faltando-lhe qualidades para continuar nesse cargo, como ficou demonstrado, deixando o trecho de linha da sua turma em pessimas condições peorando dia a dia, que obrigou o seu afastamento.

A sua recusa em atender a essa decisão, torna-o passivel de punição severa, prevista na lei que rege o funcionario ferroviario, pois incorre em ato de indisciplina e insubordinação, faltas consideradas graves nos itens e) e f) do artigo 54 do Decreto 20.465.

Reconhecendo, embora, a falta grave a que incorre Manoel Baptista desejamos, mais uma vez, tolerando o procedimento pouco corrêto desse empregado, procurar reconduzil-o ao caminho do dever. Por isto, não o demittiremos e nem o suspenderemos, por enquanto. Determinamos, todavia, não seja ele incluído no ponto, a não ser a partir do dia em que começar a trabalhar no seu novo lugar de encarregado da turma nº 32, para a qual fôra removido, percebendo os vencimentos de 8\$500 diarios.

Confere c/original

Saudações

Victoria Casella de Alho Santos
la.Escript.Insp.Geral Via Permanente (a) Linneu do Amaral

Inspector Geral da Via Permanente.

Copia:FO-EV-IG.

AD/vc.

27/521

Antonio Rebouças, 21 de agosto de 1934

50
BK
2152

Illmº Sr. Inspector Geral da Via Permanente,

Curityba.

VAGA DE ENCARREGADO NA TURMA Nº 32

Vossa carta file 27/1270, de 14 do corrente.

O feitor Manoel Baptista recusou-se a lançar o ciente na carta que lhe dirigimos comunicando-lhe a sua transferencia para a turma nº 32.

Junto vos remetemos o termo de recusa feito pelo Sr. Mestre de linha da 5a. secção e assinada por duas testemunhas.

Saudações

(a) Flausino Mendes
Engenheiro da 4a. Residencia.

Confere c/original

Victoria Carolina de Lello Santos

1a. Escrip. Insp. Geral Via Permanente.

Officinas, 19 de agosto de 1934

Illmº Sr. Engenheiro da 4ª. Residência,

A. Rebouças

Pela presente informo-vos que dia 17 e 18 do corrente mez mandei chamar Sr. Manoel Baptista feitor da turma 25 para lhe entregar a sua carta file nº 27/511 de 16 do corrente mez, e Sr. Manoel Baptista não quiz vir mais sim, mandou seu filho que conta mais ou menos 13 annos de idade e cuja carta não entreguei para o filho disse-lhe que viesse seu pae em seguida Sr. Manoel Baptista mandou seu pae receber a carta em questão para quem tambem não entreguei. Hoje dia 19-8-934 as 10 horas e 5 minutos fui pessoalmente na Residencia do Sr. Manoel Baptista e lhe fiz a entrega da carta file nº 27/511 de 16 do corrente e o Sr. Baptista recusou-se de lançar seu sciende. Essa recusa a presenciaram Srs. José Santos e Demetrio Rochinsky, respectivamente actual feitor da turma 25 e operario tambem da turma 25 e que abaixo assignam como testemunhas de presença.

(a) José Santos - feitor t. 25
Demetrio Ruchinski
Basilio Streisky M. de linha.

Confere c/original

Victoria Caldeira de F. S. S. S.
la. Escrip. Insp. Geral Via Permanente.

52
[Handwritten signature]
2154

14 de agosto del934

Illmº Sr.Engenheiro da 4a. Residencia,

A.Rebouças

VAGA DE ENCARREGADO NA TURMA Nº 32

Vossa carta nº 27/502 de 11 do corrente.

Tomamos conhecimento da comunicação do mestre de linha, de que o Sr.Manoel Baptista, recusando cumprir a determinação desta Inspectoria, declarou que não quer ir para a turma 32.

Essa Residencia deve notificar o Sr. Manoel Baptista, em carta na qual ele deverá lançar o ciente, datar e indicar a hora, de que fôra transferido para a turma nº 32, onde passará a ocupar o lugar de encarregado, percebendo os mesmos vencimentos de 8\$500, esclarecendo que o seu rebaixamento decorre do fato de lhe faltarem qualidades para exercer o cargo de feitor, como demonstrara, deixando o trecho de linha da sua turma em pessimas condições, piorando dia a dia, por não saber dirigir com a eficiencia precisa os serviços; e que esta decisão decorre de ordem administrativa, a bem do serviço para garantia da circulação dos trens. Advertilo-eis, tambem, nessa carta que a sua recusa em cumprir essa ordem importará em falta grave, prevista em lei, e que se persistir nessa atitude incorrerá nas penalidades estipuladas nas letra e) e f) do artigo 54 do Decreto 20.465.

Se eles se recusar lançar o ciente nessa carta, conforme já esclarecemos, o mestre de linha deve testemunhar essa recusa perante duas pessoas conhecidas, que assinarão como testemunha.

Saudações

(a) Linneu do Amaral

Insp. Geral da Via Permanente.

Copia: FO-EV.
AD/vc-*Confere original**Victor Capella de S. L. Santos**1º Escriv. Insp. Geral Via Permanente*

27/193

Antonio Rebouças, 21 de maio de 1935.

53
PK
1155

Illmº Sr. Manoel Baptista,

Ponta Grossa.

TRANSFERENCIA DO SR. MANOEL BAPTISTA PARA A TURMA Nº 32

Accusamos em nosso poder vossa carta de 15 do corrente mez, em a qual recusas mais uma vez, a assumir o logar para onde fostes transferido, allegando considerar-se encostado, tendo em vista os termos de nossa carta de 19 de junho de 1934, com o file nº 25-358, aos Srs. Mestres de linha da 5a. e 6a. secções, cuja assignatura do nosso escripturario Sr. Augusto Borba Junior, foi por vos mal interpretada.

O motivo apresentado não justifica a vossa persistencia em não retomar os serviços para onde fostes designado, porquanto referimos em aquella nossa carta ao seu afastamento do cargo de feitor.

Ademais, em nossa carta file 25-309, de 26 de maio de 1934, epocha em que ficou comprovado lhe faltarem qualidades para o desempenho do cargo de feitor, communicamos ao Sr. Mestre de linha da 5a. secção, de ordem superior, e seu rebaixamento para encarregado e ordenamos a sua transferencia para a turma nº 31, com o salario de feitor, cuja determinação foi por vós recusada, conforme vossos memoranduns, em nosso poder, nºs. 5 e 6, ambos de 2 de junho daquelle anno, ao Sr. Mestre de linha da 5a. secção e a nós, respectivamente.

Em agosto do mesmo anno fostes notificado por nossa carta file 27/511, de sua transferencia para a turma nº 32, como encarregado, para a qual deverias apresentar-se, no entanto tornastes a desobedecer essa ordem, embora advertido de que, si recusasseis incorrerias em falta grave, prevista em lei, ficando sujeito ás penalidades estipuladas nas letras e) e f) do artigo 54 do Decreto nº 20.465.

Á vista disso, aguardamos vossa decisão, tendo em vista os termos expostos em nossa carta file 27/183, que lhe dirigimos, em data de 13 do corrente.

Saudações

Confere c/original

(a) Lauro Bizetto

Victoria Sabella de Helio Brandão
1a. Escrip. Insp. G.V. Permanente Engenheiro da 4a. Residencia
C/CVG e ME

27/183

Antonio Rebouças, 13 de maio de 1935

Illmº Sr. Manoel Baptista,

Officinas.

De ordem do Sr. Inspector Geral da Via Permanente, comunicamo-vos que se até o dia 30 do corrente mez não vos apresentardes na turma nº 32, para onde fostes removido, será aberto o competente inquerito administrativo para demittir-vos por abandono de emprego.

Pedimos, por isso, que nos informeis sobre o que resolverdes a respeito, para levarmos ao conhecimento do Sr. Inspector Geral da Via Permanente.

Saudações

(a) R. Lange

Engenheiro da 4a. Residencia.

C/CVG e ME.

Confere c/original

Viteria Carella de Lello Santos

1a. Escrip. Insp. Geral Via Permanente.

19/6/1934

55
C/A

25-358

0157

Illm^os. Srs. Mestre de linha da 5a. secção - Oficinas
" " " " 6a. " - Iraty

PERMUTA ENTRE EMPREGADOS

Reportando-nos ás ordens contidas em nossa carta file 25/309 de 26 de maio ultimo, recomendamos vossas providencias para que o encarregado José Santos, da turma nº 31, siga imediatamente para a turma 25 afim de assumir o lugar do feitor Manoel Baptista, daquela turma, que deve ficar encostado aguardando sua aposentadoria, para o que pedimos que nos sejam enviados os necessarios documentos, com a maxima urgencia.

O encarregado José Santos deve ser apontado com o salario de 8\$500 desde o dia em que começar a trabalhar na turma nº 25.

Junto a esta remettemos o passe e a requisição para o despacho da mudança do Sr. Santos.

Saudações

(a) Augusto Borba Junior
p. Engenheiro da 4a. Residencia.

Confere c/original

Vitoria ...

1a. Escrip. Insp. Geral Via Permanente.

Informação.

Por portaria de 17 de Setembro de 1935, o Superintendente da Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande Rede de Viação Parauá junto Bahama-determinou a abertura do presente inquerito administrativo para apurar a falta grave de seu frc acusado o Sr. Claudel Baptista de Oliveira, ou seja, abandono de serviço.

O facto é o seguinte:

O acusado, segundo se depreende da correspondência trocada entre a Superintendência Geral da Via Permanente e a Superintendência da Rede, trabalhava como feitor da turma 25, quando, em maio de 1934, o Superintendente Geral da Via Permanente em viagem de inspecção à linha sul, verificou que o fecho a seu cargo continuava em péssimo estado de conservação, não obstante tivesse elle sido reprehendido por esse motivo em outras occasões, e lhe fossem facultadas todas as recursos para o serviço de estabelecimento do referido fecho.

Por esse motivo foi determinado a transferência do acusado para a turma 32, onde deveria occupar o cargo de encançado, mas com os mesmos vencimentos do cargo anterior, isto é, \$ 500 diários.

Contra essa ordem se inter-
veio o acusado que se negou a tomar
ciência do facto, motivo pelo qual
foi censurado em 19 de Agosto de 1934
(fl. 7).

Entretanto, como o accu-
sado insistia em não aceitar e transfi-
rer em guetão, a Inspectoria Geral de
Via Fermeamente solicitou da Superinten-
dencia da Estrada "fôrse forçada" a sua
apresentação, isto que contou 30 annos
e 7 mezes de effectivo serviço (fl. 10).

Essa providencia, no en-
tanto, não foi tomada, ao que parece, pelo
facto de não estar o accusado inscripto
na respectiva baixa de apresentação e
fornecidos; pelo menos é o que se inferre
das anotações de fl. 10.

Mas o accusado, por esse
tívise conhecimento do facto e como es-
tar devidamente inscripto na baixa,
sob cadernete n.º 90, p.º de aljeza e fl.
21, espera que se ultimasse o processo
de apresentação e, por esse motivo, não
resumiu o exercício das suas novas
funções.

Finalmente, em 21 de
Janeiro de 1935, isto é, 11 annos e 7 mezes
depois, como o accusado ainda não tí-
vise assumido o novo cargo, para o qual
foi transferido, a Inspectoria Geral de
Via Fermeamente solicitou a abertura
de um inquerito para apurar a falta grave

de abandono de emprego (fl. 5), indicando, para esse fim, as testemunhas que seriam depar.

Esses o motivo para se determinar a instauração do presente inquérito administrativo.

O inquérito está regularmente instaurado; o acusado acompanha a marcha do processo e apresenta testemunhas de defesa que foram ouvidas perante a comissão; apresenta ainda defesa por escrito a fl. 38.

A comissão, examinando o assunto, concluiu pela procedência da falta grave.

Antes de propor a audiência do acusado, mediante rita do inquérito nesta secretaria, propôs o encaminhamento da antea à Procuradoria Geral, para que seja esclarecido se há de ser conveniente em se proceder a essa diligência no presente caso.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1936.

Plácido Leal de Aguiar
Aux. de Ac. Adm.

A consideração do Sr. Director Geral
de accedo com a informação supra

Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1936

Neodoro de Almeida Leite

Director da 1ª Secção

2/5

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 19 de Maio de 1936

[Signature]

Director da Secretaria, in D.

Rec. na Dire. Geral em 20-5-36

VISTO

Ao Dr. 1.º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 1936

[Signature]

Procurador Geral

Repreiso uma officina a' Informa-
da a priori de que remeta copia autentica
da carta file 25-309, de 26 de maio de
1934.

Rio, 22/5/1936

Gerardo S. Barial Baptista
1.º Adjunto do P. Geral:

26/5/36.

A' 1.ª Secção, para
preparar o expediente re-
querido, com o prazo de 20
dias.

Rio, 26 de Maio de 1936

[Signature]
Director Geral.

Recebido na 1.ª Secção em 23/5/36

Compari. em 4-6-36. *[Signature]* 1.º Adj.

Sr. Director da Rede de Vição Parana - Santa Catarina

Curitiba

P A R A N A

Em vista dos autos do processo em que esse Rede
submete à apreciação deste Conselho o Inquerito administrativo
que trata do contrato com a firma Manoel Baptista de Oliveira, solicitando
seus autos, na forma do requerido pela Procuradoria Geral, pro-
vidências no sentido de encaminhada a esta Secretaria,
Juntada.

Nesta data, junto
a fls. 61/62 destes autos o
documento protocolado sob
o n.º 8357/36.

Pio, 25/7/936

Maria Alcina M. de Sá Miranda
2.º off.

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria



MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
REDE DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATHARINA

fls. 61

Nº I.393/2148.

Curityba, 6 de julho de 1936.

M4

Ilmº Sr. Oswaldo Soares,
MD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho,

Rio de Janeiro

3.510/36

Em atenção ao pedido formulado em o vosso prezado officio nº 1/671, de 15 de junho p. passado, junto vos enviamos cópia, devidamente autenticada, da carta nº 25/309, de 26 de maio de 1934, do Sr. Engenheiro da 4ª Residencia.

Reaffirmando os protestos de nossa alta estima e distincta consideração, vos enviamos as nossas

Attenciosas saudações

Simões de Azevedo
p/Superintendente

b.

Recebido na 1.ª Secção em 14.7.36

PROTOCOLLO GERAL

Nº 8357

DATA 14/7 1936

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCÃO
	2.ª SECCÃO
	3.ª SECCÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

14/7

Rede de Viação
Paraná - Santa Catharina
End. Electr. «REDEVIA»
Caixa Postal, P

Cópia

fls. 62
X 105

Em sua resposta queira referir-se ao
File n.º 25/309.

~~XXXXXXXX~~ Antonio Rebouças, 26 de maio de 1934.-

Ilmos. Srs. Mestre de linha da 5ª Secção - Oficinas
Mestre de linha da 6ª Secção - Iraty.

PERMUTA DE EMPREGADOS.

Levamos ao vosso conhecimento que, por determinação do Dr. Inspector Geral da Via Permanente, o feitor Manoel Baptista, da turma 25, fica transferido para encarregado da turma 31 com o salario de 8\$500, devendo ser substituido interinamente pelo encarregado da turma 31 José Santos, que perceberá tambem o salario de 8\$500.

Pedimos que nos informeis, com urgencia, para quantas pessoas devem ser emittidos os respectivos passes, visto que essa permuta deve ser feita immediatamente.

Saudações

a) Flausino Mendes

Confére com o original Engenheiro da 4ª Residencia

a) Lauro Bisetto
Escripturario da 4ª Residencia.

Visto
Walter Lath
.....
Inspector Geral da Via Permanente

VISTO
Em 6 de Julho de 1935
Simão de Amaral
.....
SUPERINTENDENTE

- Informaçoes -

A Rede de Viacas Paraná - Santa Catharina, accusando o recebimento do officio de fls. 60, desta Secretaria, remette copia da carta n.º 25/309, de 26 de Maio de 1934, do Engenheiro da 4.ª Residencia, daquelle ferrovia, relativamente a Manoel Baptista, accusado nos autos do inquerito administrativo submettido a este Conselho.

Ficando, dest'arte, satisfeita a diligencia requerida pela douta Procuradoria Geral, transmitto os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, afim de serem os mesmos submettidos a consideração daquelle autoridade.

Retardado, por accumululo de serviço a meu cargo.

Rio, 25 de Julho de 1936
Maria Alema M. de La' Miranda
2.º official.

Machado em 27/7/36

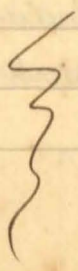
A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informaçao supra

Rio de Janeiro, 27 de Julho de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1.ª Secção

31.7.36



VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 3 de Agosto de 1936

Quarolau
Director da Secretaria

VISTO

Ao Dr. 1º Procurador Adjunto

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1936

Luis
Procurador Geral

Deu-me-se a respeito a' Caixa para que se informe:

a) si deu entrada na sua Secretaria qualquer pedido de apresentaçao do armador em da b-tada, por elle;

b) si o armador continua contribuindo em ate que data contribuiu.

Rio, 13/8/1936.

Genildo Soares Baptista
1º Adjunto do C. Geral.

gab. 14.8.36.

1ª Secção 14.8.36.

Recebido na 1ª Secção em

11/8/36

No 10 off. Secas da Cruz para providenciar

Em 18 de Agosto de 1936

Theodoro de Almeida Fodde

Director da 1ª Secção

CN/SSBF.

1-1.173

Sr. Presidente da C.A.P. dos Ferroviarios da Estrada de Ferro
São Paulo Rio Grande.

Rua José Loureiro nº 461

Curityba

P a r a n á

Em vista dos autos do processo em que a Rêde de Via-
ção Paraná - Santa Catherina submete á apreciação deste Conse-
lho o inquerito administrativo instaurado contra Manoel Baptis-
ta de Oliveira, solicito-vos, na forma da promoção da Procura-
doria Geral, providencias no sentido de serem prestadas a este
Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, as seguintes informa-
ções:

a) - si deu entrada na Secretaria dessa Caixa qual-
quer pedido de aposentadoria do accusado ou da Estrada, por
e le;

b) - si o accusado continua contribuindo ou até que
data contribuiu.

Attenciosas saudações

Quaresima

Director Geral da Secretaria

fl. 64

Dr. Presidente da C.A.P. das Ferrovias de Estado de São Paulo
São Paulo Rio Grande.
Rua José Loureiro nº 101

Curitiba

Paraná

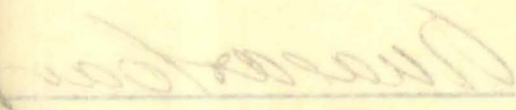
Juntada.

Nesta data, junto a fls. destes autos, o documento protocolado sob o nº 12.022/36.

Rio, 26/9/936

Maria Alcina M. de S. Miranda
2ª off.

Atenciosas saudações


Diretor Geral de Estatística

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES
dos Ferroviarios da Rêde Viação Paraná-Santa Catharina

Alf. 65

AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1834

N. 7/88.....

CURITIBA, 11 de setembro de 1936

Illm^o. Snr. Dr. Oswaldo Soares

DD. Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Praça da Republica, 24

RIO DE JANEIRO

Em resposta ao vosso officio nº 1-1.173, de 27 de agosto p. findo, informamo-vos o seguinte:-

- a) na Secretaria desta Caixa nada consta relativamente a aposentadoria de Manoel Baptista de Oliveira;
- b) que o mesmo deixou de contribuir para os cofres desta Caixa desde setembro de 1934.

Attenciosas saudações

[Handwritten Signature]

Presidente da Junta Administrativa, int^o.

AM/CRZ.

POSTALLO GERAL

Nº 12021

DATA 21/9/1936

SECRETARIA GERAL	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1ª SECCÃO
	2ª SECCÃO
	3ª SECCÃO
	CONTABILIDADE
	FISCALIZAÇÃO
	ENGENHARIA
	ESCRITÓRIO

21/9

X

X

22/9/36

Arquivado na 1ª Seccção em

3514/36
L. Accia A.

- Reformação -

Atendendo à solicitação constante do officio de fls. , desta Secretaria, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Viação Parauá-Santa Catharina informa:

- 1º) que nada consta naquella Caixa sobre a aposentadoria de Manoel Baptista de Oliveira;
- 2º) que o mesmo deixou de contribuir para os cofres da referida Caixa desde Setembro de 1934.

Satisfeita, assim, a diligencia requerida pela douta Procuradoria Geral, transmitta os presentes autos ao Sr. Director desta Secção, afim de serem os mesmos encaminhados à consideração daquella autoridade.

Rio, 26 de Setembro de 1936
Maria Aleina M. de Sá Miranda.

2º official.
M. Lechidw 28/9/36

A' consideração do Snr. Director Geral, de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1936
Theodoro de Almeida Sodré
Director da 1ª Secção

30/9/36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador G. de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 9 de Outubro de 1936

[Signature]
Director da Secretaria

Rec. na Procuradoria em 14-10-36

VISTO
Ao Dr. 1º Procurador Adjunto
Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 1936
Procurador Geral

Segundo a prova dos autos, a -
figura-se no inquérito a transferência e rebai-
xamento do acusado, embora sem diminuição
de vencimentos. Vene particular, ao único
depoimento do mestre de briga Basilio Steinkes,
que teve o acusado sob suas ordens apenas du-
rante 2 meses (fl. 21), e após o depoimento
de inúmeros testemunhas notadamente o do
instituído do acusado (fl. 41), que declara ter
encontrado em condições regulares o hecho a
cargo da pele e confirma o alegado de de-
ficiência de pessoal para o serviço de conser-
vação.

Tanto, como se vê, de uma inquérito,
a recusa do acusado em aceitar a ordem de
transferência, com rebaixamento de cargo,
não pode ser julgada com o rigor que lhe
atribuem a comissão de inquérito, princi-
palmente quando se verifica ter visto de ver-
dade a justificação de que o acusado apresen-
tava a aparência de uma aparente admã, con-
siderando-se "molestado" (doc. de fl. 57).

Não começamos, todavia, pois, na
atidade do acusado a inquirição de abandono
na entrada, e ele que, na época em que
se passaram os fatos objeto do inquérito, já
contava mais de 30 anos de serviço (fl. 50).

é preciso, entretanto, lembrar que é
se exceder demasiadamente na expectativa.

Por isso, a hipotese seria decidida
e prioritariamente com a condenação da
Estado a readmitir o acusado perdendo
este o salário durante o período da sus-
pensão.

A Expediente Camara melhor resolveria,
entretanto.

Rio 14/10/1936.
Guilherme Corrêa Baptista
1º Adj. do Pres. Geral

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos

Com. Sr. Presidente.

Em 18 de Dezembro de 1936

Guilherme Corrêa Baptista
Director da Secretaria

Remetta-se á 1ª Camara

Rio de Janeiro, 9 de 1937

Guilherme Corrêa Baptista
PRESIDENTE

De ordem da Sr. Presidente, transmittio o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. C. da Silva

Rio 18 de 7 de 1937

Avilto Nunes
Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro de 1937

271

Avilthunes
Pro Encarregado de Actas

1^a CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
(1^a SECÇÃO)

C. N. T. 18

PROCESSO N. 3514

1936

ASSUNTO

Pede licença Paraná - Sta Catharina

Siguinte Felício de Lino
ellemeel Baptista de Oliveira

RELATOR

C. de Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

18/1/37

DATA DA SESSÃO

25-1

RESULTADO DO JULGAMENTO

Resolven-se de accordo com a Pro-
curadoria enquanto não obtiver
a aposentadoria

ad



CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 3.514/36

ACCORDÃO

1a. Seção

Ag/CS

19 3 7

Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquerito administrativo instaurado pela Rêde de Viação Paraná - Santa Catharina contra o funcionario Manoel Baptista de Oliveira:-

CONSIDERANDO que o inquerito attribue ao accusado a falta grave capitulada na letra **f** do art. 54 do Dec. 20.465, de 1931, abandono de serviço sem causa justificada - , constando dos autos que o accusado, tendo sido transferido das funções de feitor da 25a. turma da 4a. Residencia, em Maio de 1934, para as de encarregado na 31a. turma da mesma Residencia, não mais se apresentou ao serviço, até Dezembro de 1935, quando foi determinada a abertura do presente inquerito;

CONSIDERANDO, preliminarmente, quanto á forma processual, que o inquerito observou regularmente as Instrucções deste Conselho, de 5 de Junho de 1933, tendo sido facultado ao indiciado pleno direito de defesa;

CONSIDERANDO, quanto á apuração da falta grave attribuida, que pelos elementos constantes dos autos não ficou perfeitamente provado o abandono de serviço, sem causa justificada;

CONSIDERANDO que, bem estudadas as provas offerecidas no inquerito, impõe-se a conclusão de que a transferencia e rebaiamento do accusado, embóra sem diminuição de vencimentos, não foi justa, por isso que ao unico depoimento do mestre de linhas, Basilio Streiski, que teve o accusado sob suas ordens apenas durante dois mezes - fls. 20 -se oppõem os depoimentos de innumeras

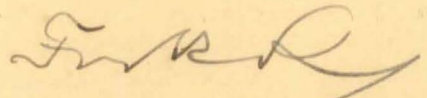
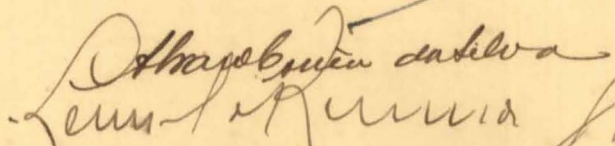
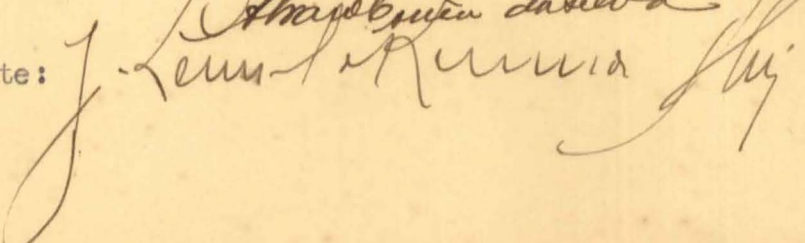
testemunhas, notadamente o do substituto do acusado - fls. 41 - que declara ter encontrado em condições regulares o trecho a cargo de Manoel Baptista de Oliveira, e confirma a allegação feita por este ultimo sobre a deficiencia de pessoal para o serviço de conservação;

CONSIDERANDO, assim, que a recusa do acusado em acatar a ordem de transferencia, com rebaixamento de cargo, fructo de uma injustiça, não pode ser julgada com o rigor que lhe attribuiu a Comissão de Inquerito, em seu relatorio, principalmente, quando fica evidenciado ter visos de verdade a justificativa de que o acusado aguardava a promoção de sua aposentadoria, considerando-se "encostado" - (doc. de fls. 57);

CONSIDERANDO, em ultima analyse, que, embora não se possa deixar de reconhecer que o acusado se excedeu demasiado na expectativa, todavia, a attitude assumida, não demonstra a intenção de abandonar o serviço da Estrada, pois, na epoca em que se passaram os factos objecto do inquerito constante dos autos, já contava o referido funcionario mais de 30 annos de serviço - fls. 50; isto posto,

Resolvem os membros da Primeira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não julgar procedente o inquerito, e determinar que a Estrada readmitta o acusado, sem direito, porem, aos vencimentos atrasados, até que seja concedida a aposentadoria do mesmo funcionario.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1937

Fui presente:  Presidente
 Relator
 Procurador Geral

1-853/37-3.514/36.

Sr. Superintendente da Rede de Viação Paraná-Sta.Catharina
Curityba - Estado do Paraná

Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordão proferido pela Primeira Ca-
mara deste Conselho, em sessão de 25 de Janeiro do
corrente anno, nos autos do processo em que consta
inquerito administrativo instaurado por essa Rede con-
tra o funcionario Manoel Baptista de Oliveira.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral